



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – GPL

Ofício nº 109/2023 – SEMED.

São Domingos do Maranhão– (MA), 26 de setembro de 2023.

Exma. Senhora

Tarcia Karlene Silva Costa
Secretária Municipal de Educação

Nesta,

A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais pertencentes à frota do Município de São Domingos do Maranhão- MA.

Com o objetivo de manter em perfeito estado de conservação todos os veículos oficiais da frota do Município, haja vista a essencialidade dos veículos para o desenvolvimento e execução das atividades das diversas secretarias que integram a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, de modo a alcançar a otimização e pleno aproveitamento e funcionamentos dos veículos, proporcionando assim maior rapidez e plena qualidade na execução dos serviços e atividades realizados por esta municipalidade.

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

Os quantitativos devem respeitar os descritos nas especificações contidas no Anexo I e neste Termo de Referência.

Atenciosamente,

João Alves Matias Neto
João Alves Matias Neto

Secretário Adjunto Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais pertencentes à frota do Município de São Domingos do Maranhão- MA.
- 1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 1.3. Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação.**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de manter em perfeito estado de conservação todos os veículos oficiais da frota do Município, haja vista a essencialidade dos veículos para o desenvolvimento e execução das atividades das diversas secretarias que integram a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, de modo a alcançar a otimização e pleno aproveitamento e funcionamentos dos veículos, proporcionando assim maior rapidez e plena qualidade na execução dos serviços e atividades realizados por esta municipalidade.

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, bem como serviços de mecânica, em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, capotaria, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, alinhamento, balanceamento, colagem de pneus, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica de motor e bomba e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional o veículo, ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como, para reparar avarias.

Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de São Domingos do Maranhão/MA, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido oficinas em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

Quanto à exigência de capacidade para receber, simultaneamente, no mínimo 05 (cinco) veículos para manutenção, a mesma justifica-se pela necessidade de não haver atrasos na prestação dos serviços, tendo em vista tratarem de veículos essenciais ao serviço público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECANICOS	HORA	2785		
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	HORA	1269		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	HORA	555		
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	HORA	555		
5	ALINHAMENTO	HORA	555		
6	BALANCEAMENTO	HORA	555		
TOTAL					

3.1. A frota oficial dos veículos pertencentes da Prefeitura de São Domingos do Maranhão/MA e seu quantitativo descritos abaixo:

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.		
ITEM	VEÍCULOS	QTDE
1	LOTE 17- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IVECO.PLACA PSI 2713	1
2	LOTE 18 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE.PLACA NWF 1658	1
3	LOTE 19- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO.PLACA OJB 3565	1
4	LOTE 20 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE.PLACA NWF 1638	1
5	LOTE 21- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE.PLACA NWF 1718	1
6	LOTE 22- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE.PLACA NWF 1388	1
7	LOTE 23- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE.PLACA OIZ 6721	1
8	LOTE 24- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE.PLACA OJA 0073	1
9	LOTE 25- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE.PLACA PSP 7359	1
10	LOTE 26- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE.PLACA NWF 1338	1
11	LOTE 27- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE.PLACA NWF 1558	1
12	LOTE 28- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE.PLACA NWF 1688	1
13	LOTE 29-VEÍCULO VW/15-190 MOTOR MAN.PLACA OJA 9238	1
14	LOTE 30-VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IVECO.PLACA PSL 5830	1
15	LOTE 31- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE.PLACA NWF 1588	1
16	LOTE 32- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE.PLACA NWF 1758	1
17	LOTE 33-VEÍCULO M.BENZ/CAIO.PLACA NWQ 3299	1

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços, com fornecimento de peças, proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.1.1 **Forma de Execução:** A execução dos serviços/fornecimentos deverá ser realizada conforme necessidade da Contratante, por intermédio da emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento.

4.1.2 **Da Realização dos Serviços:** Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados para realização dos serviços, onde deverão realizar TODOS os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional à Contratante.

4.1.2.1 Avaliação dos defeitos apresentados, registro em orçamento da Contratada dos serviços e tempo de sua execução, além das peças necessárias à manutenção.

4.1.2.2 Deverá a Contratada valer-se somente de peças novas indicadas pelos fabricantes dos veículos, não podendo valer-se em hipótese nenhuma de itens recondicionados, do mercado paralelo ou de outra procedência, bem como todas as peças deverão passar por inspeção realizada pelo fiscal de contrato, previamente designado pelo município de São Domingos do Maranhão-MA, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo, e sob suas próprias expensas, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

4.1.2.3. Deverá fornecer peças e componentes de reposição de primeira qualidade, genuínas e originais adequados e novos.



8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

8.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.**

8.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **Autoridade Competente da CONTRATANTE**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Autoridade Competente tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

9. DO FISCAL DO CONTRATO.

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos equipamentos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por “e-mail” constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

II. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de setembro de 2023.

João Alves Matias Neto

João Alves Matias Neto
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Tárcia Karoline Silva Costa

Tárcia Karoline Silva Costa
Secretária Municipal de Educação

FOLHAS: 10
PROC: 326 / 2023
Ass.: 1

Ass.:
PROC: /
FOLHAS:



COTAÇÃO DE PREÇO

Proposta que faz a empresa **J. Reinaldo M Oliveira - EPP** inscrita no **CNPJ 05.232.881/0001-90** e estabelecida no endereço **da Avenida Jorge Abraão Duailibe, Nº 334 Bairro: Citel**, à Prefeitura Municipal de São Domingos para o fornecimento do objeto abaixo:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECANICOS	HORA	2785	R\$ 321,00	R\$ 893.985,00
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	HORA	1269	R\$ 299,00	R\$ 379.431,00
3	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	HORA	555	R\$ 299,00	R\$ 165.945,00
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	HORA	555	R\$ 299,00	R\$ 165.945,00
5	ALINHAMENTO	HORA	555	R\$ 299,00	R\$ 165.945,00
6	BALANCEAMENTO	HORA	555	R\$ 299,00	R\$ 165.945,00
TOTAL					R\$ 1.937.196,00

TOTALIZAÇÃO DE LOTES	R\$ 1.937.196,00
----------------------	------------------

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇO: 60 (sessenta) dias.

Viana – Ma 04 de Agosto de 2023

José Reinaldo Mendes Oliveira
J REINALDO M
OLIVEIRA:05232881000190
Assinado de forma digital por J REINALDO M OLIVEIRA:05232881000190
Dados: 2023.08.04 10:41:52 -03'00'
Proprietário
RG nº 49515596-9 CPF: 769.960.343-53

CNPJ: 42.255.618/0001-42 INSC. EST. 127006222
Avenida Francisco Alves, Andrade, BR 135, nº 1000, Km 382, Loja 02, São Domingos do Maranhão - MA, CEP. 65.790-000 -
Fone. (99) 98820-2640 email. centercarsd@outlook.com

FOLHAS: 11

PROC: 326/2023

Ass: 9

Proposta que faz a CENTER CAR EIRELI, CNPJ: 42.255.618/0001-42, sediada Avenida Francisco Alves, Andrade, BR 135, nº 1000, Km 382, Loja 02, São Domingos do Maranhão - MA, CEP. 65.790-000 a Prefeitura Municipal de São Domingos, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, abaixo descrito.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECANICOS	HORA	2785	R\$ 300,00	R\$ 835.500,00
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	HORA	1269	R\$ 280,00	R\$ 355.320,00
3	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
5	ALINHAMENTO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
6	BALANCEAMENTO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
TOTAL					R\$ 1.812.420,00

TOTALIZAÇÃO DE LOTE

R\$ 1.812.420,00

São Domingos/MA, 07 de agosto 2023

RAIMUNDO
BENEDITO NUNES
BASTOS:26925362
315

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO
BENEDITO NUNES
BASTOS:26925362315
Dados: 2023.08.07
10:59:24 -03'00'

R.B.N BASTOS
RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS
PROPRIETARIO
CPF: 269.253.623-15



FOLHAS: 12
PROC: 326/2023
Ass.: 1

DA TERRA AUTO PECAS

COSTA & SILVA AUTO PECAS LTDA
CNPJ Nº 32.788.068/0001-73
Rod BR 135, Nº 52, Bairro Centro – São Domingos do Maranhão/MA

Proposta que faz a empresa COSTA & SILVA AUTO PECAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 32.788.068/0001-73 estabelecida no endereço Rodovia BR 135, Nº 52, Bairro: Centro, São Domingos do Maranhão, à Prefeitura Municipal de São Domingos- MA para o fornecimento do objeto a abaixo:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	R\$ TOTAL
.1	SERVIÇOS DE MECANICOS	HORA	2785	R\$ 330,00	R\$ 919.050,00
.2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	HORA	1269	R\$ 308,00	R\$ 390.852,00
.3	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	HORA	555	R\$ 308,00	R\$ 170.940,00
.4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	HORA	555	R\$ 308,00	R\$ 170.940,00
.5	ALINHAMENTO	HORA	555	R\$ 308,00	R\$ 170.940,00
.6	BALANCEAMENTO	HORA	555	R\$ 308,00	R\$ 170.940,00
TOTAL					R\$ 1.993.662,00
TOTALIZAÇÃO DE LOTES					R\$ 1.993.662,00

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

São Domingos/MA, 07 de agosto 2023

Francijanio Rodrigues da Costa

Assinatura do representante legal da empresa

COSTA & SILVA AUTO PEÇAS LTDA - ME

Francijanio Rodrigues Da Costa

CPF: 031.735.983-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CENTER CAR		COSTA E SILVA		J REINALDO	
				UNIT	R\$ TOTAL	UNIT	R\$ TOTAL	UNIT	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECANICOS	HORA	2785	R\$ 300,00	R\$ 835.500,00	R\$ 330,00	R\$ 919.050,00	R\$ 321,00	R\$ 893.985,00
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	HORA	1269	R\$ 280,00	R\$ 355.320,00	R\$ 308,00	R\$ 390.852,00	R\$ 299,00	R\$ 379.431,00
3	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00	R\$ 308,00	R\$ 170.940,00	R\$ 299,00	R\$ 165.945,00
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00	R\$ 308,00	R\$ 170.940,00	R\$ 299,00	R\$ 165.945,00
5	ALINHAMENTO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00	R\$ 308,00	R\$ 170.940,00	R\$ 299,00	R\$ 165.945,00
6	BALANCEAMENTO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00	R\$ 308,00	R\$ 170.940,00	R\$ 299,00	R\$ 165.945,00
TOTAL					R\$ 1.812.420,00		R\$ 1.993.662,00		R\$ 1.937.196,00

TOTALIZAÇÃO DE LOTE				R\$ 1.812.420,00		R\$ 1.993.662,00		R\$ 1.937.196,00
---------------------	--	--	--	------------------	--	------------------	--	------------------

FOLHAS: 13
PROC: 326/2023
Acc: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 17

Proc. nº 326/2023

Rub: 1

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 26 de setembro de 2023

Tarcia Karlene Silva Costa

TARCIA KARLENE SILVA COSTA

CPF 755 909 053-20

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 15

Proc. nº 3262023

Rub: 1

Ao Senhor Secretario

TARCIA KARLENE SILVA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V - da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

São Domingos do Maranhão (Ma), 27 de setembro de 2023


Jorges Ivan Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 16

Proc. nº 326/2023

Rub: 1

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 27 de setembro de 2023

Tarcia Karlene Silva Costa

TARCIA KARLENE SILVA COSTA

Secretária Municipal de Educação
CPF 755 909 053-20

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.660/0001 71
PRACA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 03/2021/GAB, de 04 de Janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

RESOLVE:

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 18
Nº PROCESSO 328/2023
Assinatura _____

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiras e equipe de apoio, conforme segue:

1- PREGOEIRO

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2- Pregoeiro Substituto

Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 - Equipe de Apoio

María Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64

4- Suplente- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78

5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ART. 4º - Da Adjudicação, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

ART. 5º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

II - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.650/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

ART. 8º - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

V - DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 21
N° PROCESSO 326/2023
Assinatura

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

VI - DO PREGOEIRO

ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 05.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

- 14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
- 14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.
- 14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.
- 14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.
- 14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.
- 14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.
- 8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.
- 14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.
- 14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.
- 14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

- 15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS

24

Nº PROCESSO

326/2023

Assinatura

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 25
Nº PROCESSO 306/2023
Assinatura _____

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDI, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não pairam dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRACA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 26
N° PROCESSO 326/2023
Assinatura [assinatura]

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

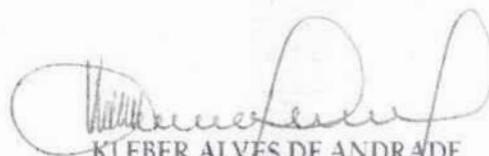
ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

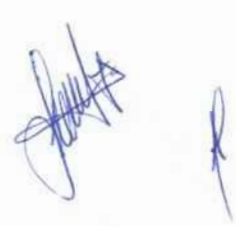
CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA,

02 DE JANEIRO DE 2023.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 27

Rub.: 7

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME

Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – PMSDM;
Órgão Gerenciador: Comissão Permanente de Licitação – CPL;
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.
Esclarecimentos e Impugnações: Até ****/****/2023 às 23h59min. somente pelo Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica: ****/****/2023 às ***h***min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br

ORÇAMENTO SIGILOSO:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
VALOR ESTIMADO OU MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	Valor Total: Sigiloso.

Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Autoridade Homologadora: Tarcia Karlene da Silva Costa – Secretaria Municipal de Educação.
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, Cep. nº 65.790-000

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Observação: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do Pregoeiro.

DOS BENEFÍCIOS PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação
--	---

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
REGISTRO DE PREÇOS:		SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	2.1	POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
INTERVALO ENTRE LANCES	3.1	R\$ 0,01 (um centavo)
CONSÓRCIO	7.8	NÃO
MODO DE DISPUTA	25	ABERTO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.4	Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame; Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital; Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função; a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	NÃO
VISITA TÉCNICA:	50	NÃO
ANEXOS	102	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 102.1. Anexo I – Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 102.5. Anexo IV – Minuta da ARP; 102.6. Anexo IV – Minuta do Contrato.



PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo II – Proposta de Preços**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. O Regime de Execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.*

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;



7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 7.8.4.**

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 7.8.1;**

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

- a) *DECLARO que a me enquadro como MEI/ME/EPP, conforme previsto no art. 3º da LC nº 123/2006;*
- b) *DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*
- c) *DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;*
- d) *DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;*
- e) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;*
- f) *DECLARO que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93;*



g) *DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;*

h) *DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;*

8.2.1. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada (Anexo III)**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.



12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).



22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br.

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do sistema **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na sede da Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços - Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, marca, fabricante, valor unitário e valor total** para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

29.4.7. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de locação, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/onside/ceis);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

b) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

c) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", e "b" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "**DADOS DO CERTAME**", sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;



38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. As empresas optantes do **Lucro Presumido ou Lucro Real** deverão apresentar suas Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD na forma prevista no **subitem 39.4.4** deste edital.



39.2.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.1.3. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



39.4. As Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considera-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII – DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII – DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o prazo qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo próprio do Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e



trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **CPL - Órgão Gerenciador** para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A **CPL** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste **Pregão**, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.



- 63.2.** É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- 64.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 65.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 66.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 67.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 67.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 68.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 68.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 68.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 69.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 69.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 69.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 70.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 71.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 71.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 71.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 71.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 71.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 72.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 71.1, 71.2 e 71.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não se aplica.

SEÇÃO XIX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “**DADOS DO CERTAME**”, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.



83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no **Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br** e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente**, compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos



verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**.

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados na Imprensa Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br e **Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**.

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua **cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

100.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

100.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

100.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

101. Será aplicado o **Benefício Local ou Regional** nesta licitação nos itens ou lotes enquadradas **Exclusivo para MEI/ME/EPP e Cota Reservada para MEI/ME/EPP**.

101.1. Será concedida, com o objetivo de **“promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e/ou regional”**, prioridade de contratação de MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão**, até o limite de **10 (dez) por cento do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto **item anterior** nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão** sejam iguais ou até **(10) dez por cento superiores ao menor preço**;

b) A(s) MEI / ME / EPP sediada(s) no **município de São Domingos do Maranhão** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

c) na hipótese da não contratação da(s) MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão** com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII – DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), **** de ***** de 2023.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais pertencentes à frota do Município de São Domingos do Maranhão- MA.
- 1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 1.3. Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação.**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de manter em perfeito estado de conservação todos os veículos oficiais da frota do Município, haja vista a essencialidade dos veículos para o desenvolvimento e execução das atividades das diversas secretarias que integram a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, de modo a alcançar a otimização e pleno aproveitamento e funcionamentos dos veículos, proporcionando assim maior rapidez e plena qualidade na execução dos serviços e atividades realizados por esta municipalidade.

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, bem como serviços de mecânica, em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, capotaria, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, alinhamento, balanceamento, colagem de pneus, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica de motor e bomba e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional o veículo, ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como, para reparar avarias.

Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de São Domingos do Maranhão/MA, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido oficinas em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

Quanto à exigência de capacidade para receber, simultaneamente, no mínimo 05 (cinco) veículos para manutenção, a mesma justifica-se pela necessidade de não haver atrasos na prestação dos serviços, tendo em vista tratarem de veículos essenciais ao serviço público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 326/2023 - PMSDM

Fls.: 51

Rub.: 9

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECANICOS	HORA	2785		
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	HORA	1269		
3	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	HORA	555		
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	HORA	555		
5	ALINHAMENTO	HORA	555		
6	BALANCEAMENTO	HORA	555		
TOTAL					

3.1. A frota oficial dos veículos pertencentes da Prefeitura de São Domingos do Maranhão/MA e seu quantitativo descritos abaixo:

RELAÇÃO DOS VEICULOS		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.		
ITEM	VEICULOS	QTDE
1	LOTE 17- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IVECO,PLACA PSI 2713	1
2	LOTE 18 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1658	1
3	LOTE 19- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO,PLACA OJB 3565	1
4	LOTE 20 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1638	1
5	LOTE 21- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1718	1
6	LOTE 22- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1388	1
7	LOTE 23- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA OIZ 6721	1
8	LOTE 24- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA OJA 0073	1
9	LOTE 25- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA PSP 7359	1
10	LOTE 26- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1338	1
11	LOTE 27- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1558	1
12	LOTE 28- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1688	1
13	LOTE 29-VEICULO VW/15-190 MOTOR MAN,PLACA OJA 9238	1
14	LOTE 30-VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IVECO,PLACA PSL 5830	1
15	LOTE 31- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1588	1
16	LOTE 32- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1758	1
17	LOTE 33-VEICULO M.BENZ/CAIO,PLACA NWQ 3299	1

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços, com fornecimento de peças, proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.1.1 **Forma de Execução:** A execução dos serviços/fornecimentos deverá ser realizada conforme necessidade da Contratante, por intermédio da emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento.

4.1.2 **Da Realização dos Serviços:** Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados para realização dos serviços, onde deverão realizar TODOS os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional à Contratante.

4.1.2.1 Avaliação dos defeitos apresentados, registro em orçamento da Contratada dos serviços e tempo de sua execução, além das peças necessárias à manutenção.

4.1.2.2 Deverá a Contratada valer-se somente de peças novas indicadas pelos fabricantes dos veículos, não podendo valer-se em hipótese nenhuma de itens reconicionados, do mercado paralelo ou de outra procedência, bem como todas as peças deverão passar por inspeção realizada pelo fiscal de contrato, previamente designado pelo município de São Domingos do Maranhão-MA, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo, e sob suas próprias expensas, sem qualquer custo adicional para a Contratante.



- 4.1.2.3. Deverá fornecer peças e componentes de reposição de primeira qualidade, genuínas e originais adequados e novos.
- 4.1.2.4. Registrar em ficha técnica individualizada por veículo, todas as ocorrências da unidade em manutenção. Deverá conter no mínimo as informações quanto a identificação do veículo, aos serviços realizados e peças substituídas, com a data do serviço ou troca da peça, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessório (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc), prazo de garantia, valores, entre outros que possa subsidiar informações, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, por meio de relatórios sintéticos ou analíticos que poderão embasar decisões administrativas, sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.
- 4.1.2.5. Os serviços deverão ser executados obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas normas do Ministério do Trabalho, ABNT, Inmetro, além do Código de Defesa do Consumidor.
- 4.1.2.6 A Contratada responsabilizar-se-á pelos veículos retirados ou recebidos para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante ou à terceiros a partir do recebimento do veículo, até a entrega definitiva do serviço.
- 4.1.3 Prazo de início de execução dos serviços:** A contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 4.1.4 Prazo de entrega dos serviços:** A contratada deverá entregar os serviços em até 03 (três) dias úteis, após o seu início. Na ocorrência de fatos justificáveis ou da complexidade dos serviços, a entrega poderá ser prorrogada, desde que aceita e autorizada pela Contratante.
- 4.2. Deverá estar incluído na prestação dos serviços, quando acionado, que a empresa busque o veículo no pátio dos respectivos órgãos municipais solicitantes, ou no local onde o mesmo apresente problemas.
- 4.2.1. Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada ou nas dependências da Prefeitura de São Domingos do Maranhão/MA, em casos excepcionais, mediante autorização do Departamento Responsável, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.
- 4.3. É de responsabilidade da Contratada o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.
- 4.4. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de orçamento ou diária de estadia do veículo.
- 4.5. A contratada responsabiliza-se pelos veículos e equipamentos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubos, furtos e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.
- 4.5.1. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte do veículo em caminhão reboque.
- 4.5.2. O serviço de reboque deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados.
- 4.6. A Contratada deverá apresentar ao Departamento Responsável do Município de São Domingos do Maranhão/MA, gratuitamente, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado, no prazo máximo e não superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias, devendo conter no orçamento:



- a) Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço;
- b) Tempo a ser gasto na prestação do serviço, de conformidade com a tabela temporária informada.
- c) Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

4.7. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá iniciar os reparos antes da autorização formal do orçamento pelo Departamento Responsável.

4.8. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, ainda:

- a) Possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 04 (quatro) veículos para manutenção;
- b) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos.
- c) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
- d) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- e) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

4.9. A Contratada deverá possuir oficina mecânica situada a uma distância em linha reta de até 30 km (quilômetros), e em distância por estrada de até 50 km (quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 5.4. Comunicar à Contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados;
- 5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 5.7. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 5.8. Emitir a Ordem de Serviço com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

- 7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 7.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
 - 7.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
 - 7.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos Serviços (se houver);
 - 7.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 8.1. O contrato terá vigência de **12 (dose) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.
 - 8.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **Autoridade Competente da CONTRATANTE**:
 - a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - b) A Autoridade Competente tenha interesse na continuidade dos serviços;



- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

9. DO FISCAL DO CONTRATO.

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos equipamentos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**.

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.



10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

II. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), xxx de xxxxx de 2022.

João Alves Matias Neto

João Alves Matias Neto

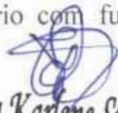
Secretário Adjunto Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.


Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação
CPF nº 55.909.053-20



PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECANICOS	HORA	2785		
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	HORA	1269		
3	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	HORA	555		
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	HORA	555		
5	ALINHAMENTO	HORA	555		
6	BALANCEAMENTO	HORA	555		
TOTAL					

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

***Nota:** O Preço Total do Item será obtido pela multiplicação do “P. Unit.”, pela “Qtd.” e pela “Recorrência”. Para fins de cadastramento da proposta no Portal de Compras as licitantes interessadas deverão dividir o “Preço Total do Item” obtida em sua proposta pela “Qtd”, esse resultado deverá ser informado no campo “Valor Unitário” constante no Portal de Compras. No momento da realização da fase de lances, a disputa será pelo MENOR PREÇO TOTAL LOTE.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 326/2023 - PMSDM

Fls.: 59

Rub.: 1

Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPLFls.: 60Rub.: f

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX**CNPJ:** XXXXXXXXXXX**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Normal.



- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023 - CPL/PMSDM (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 326/2023 - PMSDM

Fls.: 66

Rub.: 9

XXXXXXXXXXXXX
Presidente da CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX
Autoridade Competente

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023 – CPL/PMSDM | PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 – CPL/PMSDM, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Fabricante:					
2	Marca: Fabricante:					

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXX
Presidente da CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 - PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMSDM

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através do (ÓRGÃO CONTRATANTE/ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXX, C.P.F. nº XXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo nº 261/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada e a respectiva Nota de Empenho.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada; e
- c) O Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Qtd.	Periodicidade	P. Unit.	P. Total	Tipo de Benefício
------	----------------	------	---------------	----------	----------	-------------------



1									
VALOR TOTAL									

3.1.2. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

3.3. Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo Órgão Contratante:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) O Órgão Contratante tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para o Órgão Contratante; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;
- 8.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;



8.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A **CONTRATADA**, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento e, mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços/entrega ou fornecimento do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO.

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;



15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante na presente licitação/contratação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

16.1.1. Fórmula de cálculo: $Pr = P + (P \times V)$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do primeiro item desta cláusula, de modo que $(P \times V)$ significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

16.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

16.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

16.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ASSINATURAS

18.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXX de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 73

Rub.: 1

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 79

Proc. nº 326/2023

Rub: _____

PARA
ASSESSORIA JURIDICA

Anexamos minuta do edital do "PREGÃO ELETRÔNICO" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o **parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93.**

São Domingos do Maranhão (Ma), 29 de setembro de 2023



Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva.

Presidente da CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023/SEMAD.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade "Pregão" em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 04/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;

Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Educação

- ✓ Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Educação, determinado a realização de procedimento licitatório;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.



É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de "Despacho", optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

Acórdão 2172/2008 Plenário

A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

Súmula nº 247 TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)



Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as



informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da



Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado*. A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **SIGILOS**.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Acórdão 301/2005 Plenário

Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa



realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).

Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)

7. Análise prévia do edital



Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica,



qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário

"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."

- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário

"Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

10. Da participação de MEI / ME / EPP



Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório,



razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.

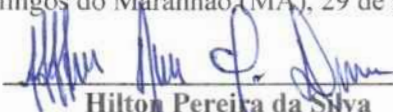
Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão, (MA), 29 de setembro de 2023.



Hilton Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – PMSDM;	
Órgão Gerenciador: Comissão Permanente de Licitação – CPL;	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Educação.	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 17/10/2023 às 23h59min. somente pelo Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 20/10/2023 às 09h00min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br	
ORÇAMENTO SIGILOSO:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
VALOR ESTIMADO OU MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	Valor Total: Sigiloso.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Jorges Fran Costa Ramalho Silva	
Autoridade Homologadora: Tarcia Karlene da Silva Costa – Secretaria Municipal de Educação.	
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, Cep. nº 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
Observação: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do Pregoeiro.	

DOS BENEFÍCIOS PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para a MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação
--	---

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Especifica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Especifica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Especifica.	
REGISTRO DE PREÇOS:		SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	2.1	POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
INTERVALO ENTRE LANCES	3.1	R\$ 0,01 (um centavo)
CONSÓRCIO	7.8	NÃO
MODO DE DISPUTA	25	ABERTO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.4	Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame; Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital; Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função; a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	NÃO
VISITA TÉCNICA:	50	NÃO
ANEXOS	102	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 102.1. Anexo I – Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 102.5. Anexo IV – Minuta da ARP; 102.6. Anexo IV – Minuta do Contrato.



PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo II – Proposta de Preços**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. O Regime de Execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.*

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;



7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 7.8.4.**

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 7.8.1;**

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

- a) *DECLARO que a me enquadro como MEI/ME/EPP, conforme previsto no art. 3º da LC nº 123/2006;*
- b) *DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*
- c) *DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;*
- d) *DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;*
- e) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;*
- f) *DECLARO que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 91

Rub.: f

g) *DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;*

h) *DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;*

8.2.1. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada (Anexo III)**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.



12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n° 3/2013-SLTI/MP).



22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br.

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção **“Enviar Documentação”** do sistema **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, situada na sede da Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, marca, fabricante, valor unitário e valor total** para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

29.4.7. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de locação, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/onside/ceis);



b) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

c) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", e "b" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "**DADOS DO CERTAME**", sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;



38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. As empresas optantes do **Lucro Presumido ou Lucro Real** deverão apresentar suas Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD na forma prevista no **subitem 39.4.4** deste edital.



39.2.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.1.3. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



39.4. As Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considera-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o prazo qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo próprio do Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **CPL - Órgão Gerenciador** para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A **CPL** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste **Pregão**, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 71.1, 71.2 e 71.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. *Não se aplica.*

SEÇÃO XIX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.



83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no **Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br** e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente**, compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos



verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**.

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados na Imprensa Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** e **Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br**.

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua **cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

100.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

100.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

100.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

101. Será aplicado o **Benefício Local ou Regional** nesta licitação nos itens ou lotes enquadradas **Exclusivo para MEI/ME/EPP e Cota Reservada para MEI/ME/EPP**.

101.1. Será concedida, com o objetivo de **“promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e/ou regional”**, prioridade de contratação de MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão**, até o limite de **10 (dez) por cento do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto **item anterior** nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão** sejam iguais ou até **(10) dez por cento superiores ao menor preço**;

b) A(s) MEI / ME / EPP sediada(s) no **município de São Domingos do Maranhão** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

c) na hipótese da não contratação da(s) MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão** com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de São Domingos do Maranhão**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de outubro de 2023.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais pertencentes à frota do Município de São Domingos do Maranhão- MA.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.3. Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação.**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de manter em perfeito estado de conservação todos os veículos oficiais da frota do Município, haja vista a essencialidade dos veículos para o desenvolvimento e execução das atividades das diversas secretarias que integram a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, de modo a alcançar a otimização e pleno aproveitamento e funcionamentos dos veículos, proporcionando assim maior rapidez e plena qualidade na execução dos serviços e atividades realizados por esta municipalidade.

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, bem como serviços de mecânica, em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, capotaria, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, alinhamento, balanceamento, colagem de pneus, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica de motor e bomba e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional o veículo, ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como, para reparar avarias.

Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de São Domingos do Maranhão/MA, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido oficinas em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

Quanto à exigência de capacidade para receber, simultaneamente, no mínimo 05 (cinco) veículos para manutenção, a mesma justifica-se pela necessidade de não haver atrasos na prestação dos serviços, tendo em vista tratarem de veículos essenciais ao serviço público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: 110

Rub.: 9

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECANICOS	HORA	2785		
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	HORA	1269		
3	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	HORA	555		
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	HORA	555		
5	ALINHAMENTO	HORA	555		
6	BALANCEAMENTO	HORA	555		
TOTAL					

3.1. A frota oficial dos veículos pertencentes da Prefeitura de São Domingos do Maranhão/MA e seu quantitativo descritos abaixo:

RELAÇÃO DOS VEICULOS		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.		
ITEM	VEICULOS	QTDE
1	LOTE 17- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IVECO,PLACA PSI 2713	1
2	LOTE 18 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1658	1
3	LOTE 19- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO,PLACA OJB 3565	1
4	LOTE 20 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1638	1
5	LOTE 21- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1718	1
6	LOTE 22- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1388	1
7	LOTE 23- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA OIZ 6721	1
8	LOTE 24- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA OJA 0073	1
9	LOTE 25- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA PSP 7359	1
10	LOTE 26- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1338	1
11	LOTE 27- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1558	1
12	LOTE 28- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1688	1
13	LOTE 29-VEICULO VW/15-190 MOTOR MAN,PLACA OJA 9238	1
14	LOTE 30-VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IVECO,PLACA PSL 5830	1
15	LOTE 31- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1588	1
16	LOTE 32- VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE,PLACA NWF 1758	1
17	LOTE 33-VEICULO M.BENZ/CAIO,PLACA NWQ 3299	1

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços, com fornecimento de peças, proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.1.1 **Forma de Execução:** A execução dos serviços/fornecimentos deverá ser realizada conforme necessidade da Contratante, por intermédio da emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento.

4.1.2 **Da Realização dos Serviços:** Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados para realização dos serviços, onde deverão realizar TODOS os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional à Contratante.

4.1.2.1 Avaliação dos defeitos apresentados, registro em orçamento da Contratada dos serviços e tempo de sua execução, além das peças necessárias à manutenção.

4.1.2.2 Deverá a Contratada valer-se somente de peças novas indicadas pelos fabricantes dos veículos, não podendo valer-se em hipótese nenhuma de itens reconicionados, do mercado paralelo ou de outra procedência, bem como todas as peças deverão passar por inspeção realizada pelo fiscal de contrato, previamente designado pelo município de São Domingos do Maranhão-MA, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo, e sob suas próprias expensas, sem qualquer custo adicional para a Contratante.



4.1.2.3. Deverá fornecer peças e componentes de reposição de primeira qualidade, genuínas e originais adequados e novos.

4.1.2.4. Registrar em ficha técnica individualizada por veículo, todas as ocorrências da unidade em manutenção. Deverá conter no mínimo as informações quanto a identificação do veículo, aos serviços realizados e peças substituídas, com a data do serviço ou troca da peça, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessório (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc), prazo de garantia, valores, entre outros que possa subsidiar informações, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, por meio de relatórios sintéticos ou analíticos que poderão embasar decisões administrativas, sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.

4.1.2.5. Os serviços deverão ser executados obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas normas do Ministério do Trabalho, ABNT, Inmetro, além do Código de Defesa do Consumidor.

4.1.2.6 A Contratada responsabilizar-se-á pelos veículos retirados ou recebidos para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante ou à terceiros a partir do recebimento do veículo, até a entrega definitiva do serviço.

4.1.3 Prazo de início de execução dos serviços: A contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.1.4 Prazo de entrega dos serviços: A contratada deverá entregar os serviços em até 03 (três) dias úteis, após o seu início. Na ocorrência de fatos justificáveis ou da complexidade dos serviços, a entrega poderá ser prorrogada, desde que aceita e autorizada pela Contratante.

4.2. Deverá estar incluído na prestação dos serviços, quando acionado, que a empresa busque o veículo no pátio dos respectivos órgãos municipais solicitantes, ou no local onde o mesmo apresente problemas.

4.2.1. Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada ou nas dependências da Prefeitura de São Domingos do Maranhão/MA, em casos excepcionais, mediante autorização do Departamento Responsável, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

4.3. É de responsabilidade da Contratada o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.

4.4. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de orçamento ou diária de estadia do veículo.

4.5. A contratada responsabiliza-se pelos veículos e equipamentos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubos, furtos e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

4.5.1. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte do veículo em caminhão reboque.

4.5.2. O serviço de reboque deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados.

4.6. A Contratada deverá apresentar ao Departamento Responsável do Município de São Domingos do Maranhão/MA, gratuitamente, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado, no prazo máximo e não superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias, devendo conter no orçamento:



- a) Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço;
- b) Tempo a ser gasto na prestação do serviço, de conformidade com a tabela temporária informada.
- c) Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

4.7. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá iniciar os reparos antes da autorização formal do orçamento pelo Departamento Responsável.

4.8. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, ainda:

- a) Possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 04 (quatro) veículos para manutenção;
- b) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos.
- c) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
- d) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- e) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

4.9. A Contratada deverá possuir oficina mecânica situada a uma distância em linha reta de até 30 km (quilômetros), e em distância por estrada de até 50 km (quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 5.4. Comunicar à Contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados;
- 5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 5.7. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 5.8. Emitir a Ordem de Serviço com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

- 7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 7.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
 - 7.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
 - 7.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos Serviços (se houver);
 - 7.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 8.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.
 - 8.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **Autoridade Competente da CONTRATANTE**:
 - a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - b) A Autoridade Competente tenha interesse na continuidade dos serviços;



- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

9. DO FISCAL DO CONTRATO.

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos equipamentos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.



10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de setembro de 2022.

João Alves Matias Neto

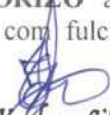
Secretário Adjunto Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.



Tarcia Karlene Silva Costa
Secretária Municipal de Educação
CPF: 755.909.053-20



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECANICOS	HORA	2785		
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	HORA	1269		
3	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	HORA	555		
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	HORA	555		
5	ALINHAMENTO	HORA	555		
6	BALANCEAMENTO	HORA	555		
	TOTAL				

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

***Nota:** O Preço Total do Item será obtido pela multiplicação do "P. Unit.", pela "Qtd." e pela "Recorrência". Para fins de cadastramento da proposta no Portal de Compras as licitantes interessadas deverão dividir o "Preço Total do Item" obtida em sua proposta pela "Qtd", esse resultado deverá ser informado no campo "Valor Unitário" constante no Portal de Compras. No momento da realização da fase de lances, a disputa será pelo MENOR PREÇO TOTAL LOTE.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 326/2023 - PMSDM

Fls.: 118

Rub.: f

Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

Processo nº 326/2023 - PMSDM

Fls.: 119

Rub.: 1

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Normal.



- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023 - CPL/PMSDM (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 04/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 326/2023 - PMSDM

Fls.: 125

Rub.: 1

XXXXXXXXXXXX
Presidente da CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX
Autoridade Competente

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023 – CPL/PMSDM | PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 – CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Fabricante:					
2	Marca: Fabricante:					

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXX
Presidente da CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 - PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMSDM

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através do (ÓRGÃO CONTRATANTE/ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXX, C.P.F. nº XXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo nº 261/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada e a respectiva Nota de Empenho.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada; e
- c) O Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Qtd.	Periodicidade	P. Unit.	P. Total	Tipo de Benefício
------	----------------	------	---------------	----------	----------	-------------------



1									
VALOR TOTAL									

3.1.2. Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Local de Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

3.3. Prazo de Início da Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo Órgão Contratante:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) O Órgão Contratante tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para o Órgão Contratante; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;

8.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;



- 8.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
- 8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
- 8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
- 8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
- 8.7. A **CONTRATADA**, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.
- 8.8. No caso de eventual atraso de pagamento e, mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços/entrega ou fornecimento do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO.

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;



15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante na presente licitação/contratação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

16.1.1. Fórmula de cálculo: $Pr = P + (P \times V)$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do primeiro item desta cláusula, de modo que $(P \times V)$ significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

16.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

16.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

16.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ASSINATURAS

18.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXX de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 326/2023 - PMSDM

Fls.: 132

Rub.: P

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



OLHAS: 133
ROC: 326/2023
Ass: p

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – SRP**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ABERTURA: 20/10/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 04 de outubro de 2023

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
–Pregoeiro

Observatório de violência é lançado durante seminário pelos 20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa no Maranhão (Renadi/MA) lançaram, nessa quinta-feira (5), o Observatório dos Índices de Violência Contra a Pessoa Idosa no Maranhão. O canal virtual de observação e monitoramento foi apresentado à sociedade durante evento alusivo ao Dia de Valorização da Pessoa Idosa, promovido pela Escola Superior e o Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa (Ciapvi).



Observatório dos Índices de Violência Contra a Pessoa Idosa foi apresentado pelo Dia de Valorização da Pessoa Idosa

Conduzido pelo defensor-geral do Estado, Gabriel Furtado, o evento marcou as comemorações dos 20 anos do Estatuto do Idoso e do Dia Nacional da Pessoa Idosa, celebrado em 1º de outubro. "Mais uma vez abrimos a instituição para importantes discussões que efetivamente podem mudar a realidade da sociedade. Somos cumprido nosso papel na rede de defesa da pessoa idosa, promovendo a valorização e respeito ao segmento, bem como articulando melhorias, dentre elas essa importante ferramenta que é o Observatório", afirmou o gestor. O Observatório foi apresentado pelo presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Maranhão (Cedima), Glécio Silva. Abrigado no site da DPE, o Observatório funcionará como um canal de monitoramento e análise dos dados de violência contra a pessoa idosa, para subsidiar políticas públicas de enfrentamento à violência e criação de estratégias de combate. "O observatório foi concebido para suprir uma necessidade de reunir informações de vários órgãos em um único espaço, como este cedido pela Defensoria. Para combater a violência com objetividade precisamos ter estas estatísticas, mensurar os problemas e agir para solucioná-los", disse Glécio, lembrando do papel fundamental de Gabriel Furtado e da ouvidora-geral Fabiolla Diniz, para concepção da ferramenta.

debate foi mediado pela coordenadora do Ciapvi, Isabel Lopizic, com a presença dos presidentes dos Conselhos Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), Raphael Castelo Branco, e do Estado do Maranhão, Glécio Silva. "É momento de nos ressignificarmos. De percebermos os avanços alcançados, mas, também, delinear políticas públicas que ainda faltam ser aplicadas em favor do segmento. Para tanto, devemos dar a importância devida para estes diálogos promovidos pela Defensoria e perceber vários olhares e perspectivas de melhorias para a defesa deste cidadão", destacou Raphael Castelo Branco. Ainda aconteceram diversas atividades culturais, como musicais, danças e exposição de pinturas e artesanato.

COMENDA

Na ocasião, a Defensoria Pública ainda recebeu o Selo Amigo do Idoso, pelos serviços prestados à sociedade e, mais especificamente, à pessoa idosa. A certificação concedida pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Luís, foi entregue por sua presidente, Deborah Lopes Jatáhy, ao defensor-geral Gabriel Furtado, bem como à coordenadora do Ciapvi, Isabel Lopizic. "Nada mais justo que homenagear tão importante instituição, que acolheu essa missão árdua, mas gratificante, que é cuidar, valorizar e estimular nossos idosos", parabenizou Deborah.

DADOS

Em 2022, o Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa (Ciapvi) contabilizou 936 casos de denúncias de violência contra idosos. Já em 2023, de janeiro até agosto, já foram quase 600 registros destes casos. Ao todo, o Centro já realizou quase 6 mil atendimentos, no que tange encaminhamentos, acolhimento psicossocial, orientações, palestras, dentre outros. "É momento de celebrar os 20 anos de uma ferramenta importantíssima para a garantia de direitos da pessoa idosa, que é o Estatuto. Porém, também, é motivo de refletirmos sobre melhorias que contribuam ainda mais para o bem-estar destes cidadãos", frisou Isabel Lopizic. Participaram deste dia especial, a vice-prefeita de São Luís, Esmênia Miranda, a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Luís, Debora Jatáhy; o deputado estadual Carlos Lúia; o promotor de justiça e coordenador do Centro de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência, Ailenilton Santos; a presidente da Comissão Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa da OAB-MA, Deborah Cartágenes; a secretária de Assistência Social de São Luís, Lúcia Marques Moreira; a professora, doutora, especialista em gerontologia do curso de Nutrição da Ufma, Eliane Horteagal; além da presidente do Iprey, Rayza Maciel, bem como idosos, líderes de movimentos sociais e a comunidade em geral.

ma inscreve para pós-graduação em Gestão da Cultura Maranhense

A parceria entre a Escola de Governo do Maranhão (Egma) e a Fundação da Memória Republicana (FMRB) vai possibilitar 50 vagas gratuitas na modalidade lato sensu. A pós-graduação em Gestão da Cultura Maranhense será gratuita e realizada na modalidade presencial, com duração de 13 meses e carga horária total de 360 horas/aula, divididas em aulas semanais ou intercaladas nas sextas-feiras, aos sábados ou aos domingos. As disciplinas ofertadas serão Fundamentos Geo-Históricos Culturais do Brasil

e do Maranhão, Teorias da Cultura e Arte Brasileira Contemporânea, Introdução a Cultura Maranhense e seus Mestres da Cultura, Metodologia da Pesquisa Científica Aplicada à Cultura, Antropologia e Sociologia do Maranhão, Governo, Política e Economia do Maranhão, Políticas Públicas e Gestão de Bens e Projetos Culturais no Maranhão, Planejamento Estratégico e Avaliação de Projetos e Programas Culturais, Música, Arte e Literatura Maranhense, Turismo, Folclore

e Gastronomia Maranhense, Religião e Manifestações Culturais no Maranhão, Serviços públicos, Tecnologias Digitais, Comunicação e Marketing Cultural e Economia Cultural e Criativa. A especialização tem por objetivo uma imersão na cultura e qualificar os servidores públicos estaduais e municipais do Maranhão, por meio da aquisição e atualização de habilidades e competências que permitem a compreensão da cultura maranhense e seus elementos constitutivos em seu contexto

histórico e contemporâneo, ao desenvolvimento cultural do estado. As inscrições serão realizadas até as 23h59min do dia 10 de outubro, pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/zvdGtMUWNJS6gXjC6> que também pode ser acessado no site da Escola de Governo do Maranhão. O resultado final será publicado no dia 3 de novembro e a aula magna deve acontecer ainda no final do referido mês. Confira o edital completo no site da Egma: <https://www.egma.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – SEMAD
O município de Junco do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração torna público que foi autorizada a realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, por Empreitada por Preço Global e regime de execução indireta, para a Contratação de empresa especializada para construção Estádio Municipal na sede do município de Junco do Maranhão, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Planilha de Orçamento – Anexo I deste Edital, referente a Tomada de Preços nº 002/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Projeto Básico – Anexo I, integrante do presente Edital e as regras estipuladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações e demais exigências legais. Data de Abertura 23 de outubro de 2023; horário: às 10h00min (dez horas). O Edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, disponível em <http://www.juncodomaranhao.ma.gov.br>. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Junco do Maranhão – MA, 04 de outubro de 2023. Bruno Vero Nascimento, Secretário Municipal de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS – MA.
CNPJ Nº 35.156.645/0001-00
Praça do Mercado Central – Centro – Colinas – MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023/CPL A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS – MA. através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 25 de outubro de 2023, na sede da Câmara na Praça do Mercado Central – Centro – Colinas – MA, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 18/2023/CPL do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria multiprofissional, para atendimento da câmara municipal de Colinas – MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e lei complementar 123/2006 c/c 147/2014, o licitante deverá fornecer um pen drive para gravação de anexos ou pelo e-mail: camaracolinas.ma@outlook.com, Colinas (Ma), 02 de outubro de 2023. Srº Renato de Sousa Santos Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de Davinópolis, através de seu Presidente da Comissão Especial de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Técnica e Preço, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS – DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA, que RETIFICAR o presente edital, informa ainda que uma vez que as alterações realizadas no edital interferem diretamente na elaboração das propostas, fica estabelecida a recompra do prazo de publicidade do edital, sendo que a sessão fica estabelecida para ABERTURA dia 09 de novembro de 2023 09:00h, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 05, nº. Centro, Davinópolis – MA, sendo presidida pelo Presidente da CPL. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br. Davinópolis – MA, 05 de outubro de 2023. Otánel de Lima Maia Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – SRP.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ABERTURA: 20/10/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP – www.licitaodomingosma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cpisaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 04 de outubro de 2023. Jorges Fran Costa Ramalho Silva – Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS – MA.
CNPJ Nº 35.156.645/0001-00
Praça do Mercado Central – Centro – Colinas – MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023/CMC
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico para ferramentas de aplicativos web do legislativo municipal, conforme este Edital e seus Anexos., quantidades e condições contidas no Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência, parte integrante deste Edital, **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023/CPL - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, valor R\$: 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), **SIGNATÁRIO:** Srº. Renato de Sousa Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pela **CONTRATANTE:** CONTRATADA: M.V.C.V GOMES, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.773.581/0001-13., Colinas - (Ma), 15 de setembro de 2023. Srº. Renato de Sousa Santos – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS – MA.
CNPJ Nº 35.156.645/0001-00
Praça do Mercado Central – Centro – Colinas – MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023/CMC
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo do objeto para prestar serviços de gestão digital de documentos, através da apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, com inclusão de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, por demanda, com Fornecedor de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, e atender as demandas da Câmara Municipal de Colinas – MA, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses” conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II - **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023/CPL - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, valor R\$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **SIGNATÁRIO:** Srº. Renato de Sousa Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pela **CONTRATANTE:** CONTRATADA: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.381.274/0001-24., Colinas - (Ma), 15 de setembro de 2023. Srº. Renato de Sousa Santos – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SRP. O MUNICÍPIO DE LORETO - MA. através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.665/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 24 de outubro de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoas/jurídicas para o fornecimento de gêneros alimentícios para compra e cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA, conforme descrito neste Edital e anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 8ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial desta poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Exclaramentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (099) 3544 - 0175, e-mail: cp@prefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 04 de outubro de 2023. Maria Stella Gomes Brinzel Silva - Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 186 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	01
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	05
ATA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão CAEMA e Outras	05
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	08
COMUNICAÇÕES	
Abmair Bruno Spaldaro e Outras	43
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outros	46
NOTA DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda	53
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Matões - MA	53
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	53
TERMO DE OUTORGA	
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA	54
TERMO DE SUSPENSÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	55
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	55
TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	55
TERMOS DE RECISÃO	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA	56

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023-SEDES. PROCESSO Nº 130440/2023-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF

nº 02.940.097/0001-48, e o Instituto Rede Mulher Empreendedora-IRME, inscrito no CNPJ/MF nº 29.305.842/0001-33. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Instrumento visa estabelecer e consolidar a parceria entre as partes para realizar o Programa Ela Pode do Instituto Rede Mulher Empreendedora-IRME com as alunas do Programa Formando e Cozinhando-Edição 2023, acordo com o cronograma definido junto a multiplicadora IRME Hete Almeida Costa Ribeiro. **CLÁUSULA SEXTA-DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **CLÁUSULA SÉTIMA-DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** O presente Termo terá a vigência desde a data da assinatura deste até 31 de dezembro de 2023. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação a data de término de sua vigência. **CLÁUSULA OITAVA-DA RENÚNCIA E RESCISÃO:** O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 20 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO**-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 024.717.043-79. Pela **INSTITUTO: HETE ALMEIDA COSTA RIBEIRO**-CPF nº 810.504.533-87.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 PROCESSO Nº 172579/2023 PROFISCO II CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: EMPRESA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.139.773/0001-68, com sede na Rua bom Jesus nº 183, sala 103 e 104, Empresarial Bom Jesus – Recife PE, neste ato representado pelo senhor Fábio MACHADO DE Miranda, CPF nº 028.333.577-70. **OBJETO :** As partes resolvem entre si, aditivar o contrato nº 18/2022 a contar do final do prazo da vigência contratual até a data de 01/10/2024., em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato 018/22. A presente alteração contratual conforme acima descrita, não implicará acréscimo nem supressão ao valor global do contrato. **FONTE** 0115000000 – Operações de Crédito Externa. São Luis, 04. de outubro de 2023 **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI SOUZA Gestora Chefe/CEGPA.**

**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2023 PROCESSO N.º 7.153/2023**

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **AMPARO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020900 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0423.2734.000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Referente à despesa, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação respaldada no Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico/PGM, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a Sra. SILVIA LETÍCIA RODRIGUES VELOZO DE SÁ, CPF: nº 008.836.043-10 no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Pinheiro - MA, 29 de agosto de 2023. Elizeu Rodrigues Furtado - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2023 (EMERGENCIAL) Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo Nº 3.077/2023, a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Dispensa de Licitação de EMERGENCIAL Nº 007/2023, para Contratação da empresa: FOCOS LTDA, CNPJ: 28.130.030/0001-31, OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS (KIT CESTA DE ALIMENTOS, KIT HIGIENE PESSOAL, KIT LIMPEZA, KIT DORMITÓRIO E COLCHÕES) PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL DE PINHEIRO-MA, no valor de R\$ 1.368.548,60 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes. Pinheiro – MA, 06 de setembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018 De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA Publicado em 06/09/2023 por afixação no quadro Mural do prédio sede da Administração Municipal, situado na Praça José Sarney, nº 560 – Centro, nesta cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - SRP.OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ABERTURA:** 20/10/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 04 de outubro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE – MA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2023. Processo Administrativo nº 210908/2023. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço POR GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Unha de Gato, Município de Sucupira do Norte (MA). Fonte de Recurso: Próprio, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de outubro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua Hilderico Rufino Guimarães, Nº 11, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, CEP 65.860-000, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta no site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Sucupira do Norte (MA), 03 de outubro de 2023. Isabella Lannay Costa Gomes – Presidente Da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/ 2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 072/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, que foi vencedora da TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023, Contratação de empresa para a execução de construção de um galpão e muro em estrutura mista localizado na Av. Militar, Vila do Bec, Zé Doca - MA, as propostas técnicas e de preços da empresa: **RAIO X EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA**, sendo a ganhadora do certame a empresa **RAIO X EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA**. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Zé Doca -Ma, 05 de outubro de 2023. José Neres Castelo Lemos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMUNICAÇÕES

ABMAIR BRUNO SPULDARO
CPF Nº 951.530.809-78

Abmair Bruno Spuldaro, inscrito no cadastro, CPF: 951.530.809-78, torna público que **requereu** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a **Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR e Aprovação da Área de Reserva Legal** para a Atividade Agressilvipastoril. Conforme **Processo nº 170967/2023**, na **Fazenda Curral Velho**, Data Marruás, S/n, Zona Rural, Mirador - MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 326/2023 - PMSDM

Fls.: 137

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:

RBN BASTOS – CENTER CAR
CNPJ.: 42.255.618/0001-42

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 326/2023

ULTRAS: 138
ROC: 326/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 326/2023 – PMSDM

A empresa **R B N BASTOS – CENTER CAR**, com endereço na **AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, N.º 1000, KM 382, LOJA 02, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **42.255.618/0001-42** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade n.º **000032803494-0** DETRAN/MA e do CPF N.º **269.253.623-15**:

► **DECLARA** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simplex Nacional;**
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

► **DECLARO** que a licitante **R B N BASTOS**, possui como Sócio Majoritário o Sr. **RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS**, inscrito sob o CPF n.º **269.253.623-15**

► **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, N.º 1000, KM 382, LOJA 02, CENTRO

Cidade/Estado: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA

Cep.: 65.790-000

Ponto de referência:

Telefone: (98) 98877-8870

E-mail: centercarsd@outlook.com

OLHAS:	139
ROC:	326/2023
Ass.:	

▶ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

▶ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

▶ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

▶ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

▶ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

▶ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

▶ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 326/2023

PLANAS:	141
PROC:	326/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 326/2023 – PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação.

A empresa **R B N BASTOS – CENTER CAR**, com endereço na **AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, N.º 1000, KM 382, LOJA 02, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **42.255.618/0001-42** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n.º **000032803494-0** DETRAN/MA e do CPF N.º **269.253.623-15**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 1.812.420,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECANICOS	SERVIÇO	HORA	2785	R\$ 300,00	R\$ 835.500,00
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	SERVIÇO	HORA	1269	R\$ 280,00	R\$ 355.320,00
3	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	SERVIÇO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
5	ALINHAMENTO	SERVIÇO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
6	BALANCEAMENTO	SERVIÇO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
TOTAL						R\$ 1.812.420,00

Nome completo do responsável: RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS, números do CPF: 269.253.623-15 e Carteira de Identidade: 000032803494-0 DETRAN/MA, Proprietário da empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco do Brasil, Agência nº 2771-5 e Conta Corrente nº 44.619-0.

Contatos: (98) 98877-8870, centercarsd@outlook.com;

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

OLHAS: 142
PROC: 326/2023

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

RAIMUNDO
BENEDITO NUNES
BASTOS:26925362315

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO BENEDITO NUNES
BASTOS:26925362315
Dados: 2023.10.17 16:42:37
-03'00'

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS
RG N° 000032803494-0
Representante Legal

FOLHAS: 143
PROC: 326/2023
Ass: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

FILIAÇÃO:
BENEDITO LINDOSO BASTOS E JOANA DE JESUS NUNES BASTOS

DATA NASCIMENTO: 23/11/1965 ORGÃO EMISSOR: SSP/MA

NATURALIDADE: VIANA - MA

OBSERVAÇÃO:

A BOM DIA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 26925362316 DNI: P-035 VIA-02
REGISTRO-CRIMINAL: 000032803494-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/05/2021
REGISTRO CIVIL:
CASAM N.7105 FL3. 153. LV. 25B VIANA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPQ / SERE / UF
005925201171/066/0018

REG. CPTS / PAISEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
00000198523

CERT. MILITAR
935890596 CNH 0000
935890596

MAIR 20254282

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.255.618/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. B. N. BASTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER CAR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV FRANCISCO ALVES ANDRADE / BR 135	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO KM 382 LOJA 2
---	----------------	------------------------------

CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCTECVIANA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3351-1517
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 16:14:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 145
PROC: 326/2023
Ass: [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2023 16:24:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R. B. N. BASTOS
CNPJ: 42.255.618/0001-42

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FOLHAS: 146
PROC: 326/2023
Ass: f

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.255.618/0001-42
Razão Social: R. B. N. BASTOS
Nome Fantasia: CENTER CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/01/2024
FGTS Validade: 08/11/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/11/2023
Receita Municipal Validade: 30/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/10/2023 16:28

1 de 1

CPF: 269.253.623-15 Nome: RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

Ass: _____

FOLHAS: 147

PROC: 326 / 2023

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**R. B. N. BASTOS**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido em 23/11/1965, nº do CPF 269.253.623-15, residente e domiciliado na cidade de Viana - MA, na AVENIDA LUIS DE ALMEIDA COUTO, nº 53, JARDIM CIDADE DOS LAGOS, CEP: 65215-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **R. B. N. BASTOS**, e usará a expressão CENTER CAR como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA FRANCISCO ALVES ANDRADE / BR 135, nº 1000, KM 382 LOJA 2, CENTRO, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65790000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4511-1/01 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 4511-1/02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR 4663-0/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS 4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 5229-0/02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4511-1/01 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4520-0/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4669-9/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 5229-0/02 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

FOLHAS:	148
PROC:	326 / 2023
Ass.:	

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

R. B. N. BASTOS

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Domingos do Maranhão - MA, 07 de junho de 2021

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS
Empresário



FOLHAS: 149
PROC: 326/2023
Ass: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. B. N. BASTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 11:49 SOB N° 21102385031.
PROTOCOLO: 210736828 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104032110. CNPJ DA SEDE: 42255618000142.
NIRE: 21102385031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
R. B. N. BASTOS

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 150
PROC: 326 / 2023
Ass. /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RAMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS



FILIAÇÃO:
BENEDITO LINDOSO BASTOS E JOANA DE
JESUS NUNES BASTOS

DATA NASCIMENTO: 23/11/1965 DOSSÊ ELEITORIAL: SSP/MA
MUNICÍPIO: VIANA - MA
OBSERVAÇÃO:

A. [Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 26921362315 Org: P-035 VIA-02
REGISTRO GERAL: 000032003494-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/05/2021
REGISTRO CIVIL:
CASAM. N. 7109. FLB. 153. LIV. 25B VIANA MA 2 OFC.

ELEITOR / ZONA / SEC. DTPS / SÉRIE / LB
005925201171/0860018
RG / PS / FASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
00000198623
CERT. MILITAR
935890596
CNPJ:
935890596



MAIS 2025/262

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FOLHAS: 151 PROC: 326/2023	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 09/06/2021	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.255.618/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2021
NOME EMPRESARIAL R. B. N. BASTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER CAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV FRANCISCO ALVES ANDRADE / BR 135		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO KM 382 LOJA 2
CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCTECVIANA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3351-1517	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 16:14:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS: 152
PROC: 326/2023
Ass: f

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	42.255.618/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	R. B. N. BASTOS
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

OLHAS:	153
PROC:	326/2023
Ass:	f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R. B. N. BASTOS**
CNPJ: **42.255.618/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:32 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2024.
Código de controle da certidão: **78AC.6ACC.592C.1627**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	154
PROC:	326/2023
Ass:	/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS
CPF: 269.253.623-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:06:13 do dia 20/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2023.

Código de controle da certidão: **35EC.3A50.D16C.3FF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.255.618/0001-42
Razão Social: R B N BASTOS
Endereço: AV FRANCISCO ALVES ANDRADE 1000 KM 382 LOJA 2 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101021074543088092

Informação obtida em 13/10/2023 08:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS: 156
PROC: 326/2023
1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. B. N. BASTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.255.618/0001-42
Certidão nº: 45316292/2023
Expedição: 01/09/2023, às 08:14:47
Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. B. N. BASTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.255.618/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.255.618/0001-42 Inscrição Estadual: 12.700622-2

Razão Social: R B N BASTOS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135

Número: 1000 Complemento: KM 382 LOJA 2

Bairro: CENTRO

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO UF: MA

CEP: 65790000 DDD: Telefone: 33511517

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/11/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/09/2009 - (4511101), 01/07/2010 - (4669999-4663000), (CNAE's): 10/06/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/10/2023

Número da Consulta:



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS:	158
PROC:	326 / 2023
Ass:	f

16/10/2023 10:55:44
USUÁRIO:ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 2262-4 Situação: ATIVA
Razão social: R. B. N. BASTOS
Nome Fantasia: CENTER CAR
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 42.255.618/0001-42
Insc. Estadual: 127006222
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 18/06/2021 10:03:05
Data de Início: 09/06/2021
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 09/06/2021

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE	1000	BR 135	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	486	09/06/2021	
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	09/06/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	09/06/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS	1	09/06/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS	1	09/06/2021	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	09/06/2021	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	09/06/2021	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	09/06/2021	
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	1	09/06/2021	
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	1	09/06/2021	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	09/06/2021	



FOLHAS:	159
PROC:	326 / 2023
Ass:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 166638/23

Data da

06/07/2023 09:09:30

Inscrição Estadual: 127006222

CPF/CNPJ:42255618000142

Razão Social: R B N BASTOS

Endereço: AVE FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, 1000 KM 382 LOJA 2 CEP:

Telefone: (98)33511517

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



OLHAS:	160
PROC:	326/2023
Ass:	1

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 048226/23

Data da

06/07/2023 09:12:57

Inscrição Estadual: 127006222

CPF/CNPJ:42255618000142

Razão Social: R B N BASTOS

Endereço: AVE FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, 1000 KM 382 LOJA 2 CEP:

Telefone: (98)33511517

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/07/2023 09:12:57



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



CERTIDÃO

01/09/2023 08:50:05
USUÁRIO:ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 465/2023

AUTENTICAÇÃO:LMKM-LRUU

* Certidão Autorizada

FOLHAS:	161
PROC:	326 / 2023
Ass:	1

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R. B. N. BASTOS**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **42.255.618/0001-42**, situada à **AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, 1000 BR 135**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **30/11/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 01/09/2023.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



CERTIDÃO

01/09/2023 08:50:55
USUÁRIO:ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 466/2023

AUTENTICAÇÃO:QCCG-HOUA

* Certidão Autorizada

FOLHAS:	162
PROC:	326/2023
Ass:	1

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R. B. N. BASTOS**, inscrita sob o CNPJ: **42.255.618/0001-42**, situada à **AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, 1000 BR 135**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **30/11/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 01/09/2023.

FOLHAS: 163

PROC: 326/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 24/2023

Insc. Municipal
2262

CNPJ
42.255.618/0001-42

Data da Constituição
09/06/2021

Nome/Razão Social
R. B. N. BASTOS

Denominação Comercial
CENTER CAR

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4520703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Atividades Secundárias

5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS

4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS

4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS

4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

4520007 - SERVIÇOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Data de Início
09/06/2021

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE

Número
1000

Complemento
Quadra Bairro
BR 135

Data de Cadastro **Validade** **Código de Autenticação**
18/06/2021 31/12/2023 YD7L-WCVZ

Informações Adicionais

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 11/01/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/01/2023 11:22:18

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão

CERTJUDONE-VNSDM - 1402023
Código de validação: C0493FED37

Número da guia: 23056901001621707.

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS
VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO**

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), até o dia dezesseis (16) de Outubro do ano corrente, constatei não **EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **R. B. N. BASTOS - CENTER CAR**, inscrita no **CNPJ: 42.255.618/0001-42**, localizado a Avenida Alves de Andrade – BR 135, nº100. Centro, São Domingos do Maranhão - MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro”, nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **João Paulo de Araújo Marinho**, Secretário Judicial, subscrevo.

São Domingos do Maranhão-MA, 16 de outubro de 2023.

JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão
Matrícula 202374

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 16/10/2023 09:39 (JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO)



OLHAS: 165
PROC: 326/2023
Ann: 1

Balanco Patrimonial

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42
Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão,
Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:
NIRE: 21102385031 - Data: 09/06/2021

Pág.: 1 de 1

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	630.414,62 D
1.01	Ativo Circulante	465.082,13 D
1.01.01	Disponibilidades	28.421,65 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	28.421,65 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	28.421,65 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	28.421,65 D
1.01.03	Clientes	107.942,13 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	107.942,13 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	107.942,13 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	107.942,13 D
1.01.15	Estoques	328.718,35 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	328.718,35 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	328.718,35 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Venda	328.718,35 D
1.07	Ativo não Circulante	165.332,49 D
1.07.04	Imobilizado	165.332,49 D
1.07.04.01	Bens em Operação	165.332,49 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	165.332,49 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	165.332,49 D
2	*** Passivo ***	630.414,62 C
2.01	Passivo Circulante	56.052,44 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	56.052,44 C
2.01.01.01	Fornecedores	45.975,70 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	45.975,70 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	45.975,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	10.076,74 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	10.076,74 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	10.076,74 C
2.07	Patrimônio Líquido	574.362,18 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Raimundo Benedito Nunes Bastos	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	374.362,18 C
2.07.07.01	Outras Contas	374.362,18 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	374.362,18 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros no Exercício	374.362,18 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 630.414,62 (Seiscentos e Trinta Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Dois Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
CRC-MA 7152
Técnica Contábil

FOLHAS:	166
PROC:	526 / 2023
Ass:	

Pág.: 1 de 1

CACILDA

Fortes Contábil 6.187,1

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

NIRE: 21102385031 - Data: 09/06/2021

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão,

Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.894.386,38
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.894.386,38
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.894.386,38
(-) 020	Deduções da Receita	236.798,30
020.01	Impostos Faturados	236.798,30
020.01.05	Simplex	236.798,30
(=) 030	Receita Líquida	1.657.588,08
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	488.898,89
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	488.898,89
(=) 060	Lucro Bruto	1.168.689,19
(-) 070	Despesas Operacionais	794.327,01
070.01	Despesas Administrativas	436.163,87
070.02	Despesas com Vendas	344.781,32
070.04	Resultado Financeiro	13.381,82
070.04.02	Despesas Financeiras	13.381,82
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	374.362,18
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	374.362,18
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	374.362,18

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
CRC-MA 7152
Técnica Contábil

R B N BASTOS

Av. Francisco Alves Andrade, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão-MA

CEP: 65790-000.

C.N.P.J. (MF): 42.255.618/0001-42 - Insc. Est: 12.700.622-2

NIRE: 21102385031

FOLHAS:	167
PROC:	326/2023
Ass.:	/

CÁLCULO DOS INDICES 2022

ILG- Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \frac{465.082,13 + 0}{56.052,44 + 0} = 8.297$$

ISG- Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{630.414,62}{56.052,44 + 0} = 11.246$$

ILC- Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{465.082,13}{56.052,44} = 8.297$$

Viana-Ma, 31 de Dezembro de 2022.

Raimundo Benedito Nunes Bastos

CPF:269.253.623,15

Empresário

Suely Da Conceicao Veloso Azevedo

CPF:067.289.013-53

CRC-MA 7152

Técnica contábil

FOLHAS:	168
PROC:	326/2023
Ass:	

R B N BASTOS

Av. Francisco Alves Andrade, Complemento: BR 135 KM 382/LJ 02, N.º: 1000,
Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão-MA CEP: 65.790-000
C.N.P.J. (MF): 42.255.618/0001-42
NIRE: 21102385031
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **R. B. N. BASTOS** é uma empresa individual de responsabilidade limitada de pequeno porte, com sede e foro na cidade de São Domingos do Maranhão/MA, tendo como objeto social o Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com início de atividades em 09/06/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) As práticas adotadas seguem princípios, métodos e critérios uniformes em relação às Demonstrações Contábeis do exercício social anterior.

4.2) Premissas e Estimativas Contábeis As estimativas contábeis foram baseadas no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis, cuja metodologia adotada envolve normalmente fatores objetivos e subjetivos.

Os principais itens sujeitos a essas estimativas e premissas são: vida útil do ativo imobilizado, a avaliação da carteira de investimentos, quando precificado a valor justo por meio de laudo, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para demandas judiciais e as provisões matemáticas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá eventualmente resultar em valores diferentes daqueles estimados, requerendo um acompanhamento permanente dessas estimativas e, conforme o caso, revisão das metodologias e das premissas inerentes, pelo menos, anualmente.

FOLHAS:	169
PROC:	326/2023
Ass:	

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não aponta contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Domingos do Maranhão/MA , 31/12/2022.

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
Téc. Contábil CRC: 7152 -MA



FOLHAS:	170
PROC:	326.12023
Ass.:	f

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. B. N. BASTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 17:11 SOB N° 20230473717.
PROTOCOLO: 230473717 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305843529. CNPJ DA SEDE: 42255618000142.
NIRE: 21102385031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.
R. B. N. BASTOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

OLHAS:	171
PROC:	326/2023
Ass:	f

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R B N BASTOS, estabelecida no(a) AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, nº 1000, BR 135 KM 382 LJ 02, bairro CENTRO, CEP 65790-000, cidade São Domingos do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 42.255.618/0001-42 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102385031 por despacho de 09/06/2021.

São Domingos do Maranhão-MA, 1 de Janeiro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
CRC-MA 7152
Técnica Contábil

FOLHAS: 172
 PROC: 326/2023
 Ass: _____

Pág.: 2 de 20

LIVRO DIÁRIO Nº. 2

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

CACILDA
Fortes Contábil 6.187.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vendas	0001	001	1448	1.894.386,38	
05/01/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vendas	0001	001	1448		1.894.386,38
		Totais do dia 05:				1.894.386,38	1.894.386,38
15/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras	0001	001	1471	817.617,24	
15/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Compras	0001	001	1471		817.617,24
		Totais do dia 15:				817.617,24	817.617,24
20/01/2022	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Móveis e Utensílios	0001	001	1472	165.332,49	
20/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Móveis e Utensílios	0001	001	1472		165.332,49
		Totais do dia 20:				165.332,49	165.332,49
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Simples	0001	001	1458	236.798,30	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Simples	0001	001	1458		236.798,30
		Totais do dia 31:				236.798,30	236.798,30
		Totais do mês de Janeiro:				3.114.134,41	3.114.134,41
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Recebimento cliente	0001	001	1453	157.000,00	
05/02/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento cliente	0001	001	1453		157.000,00
		Totais do dia 05:				157.000,00	157.000,00
15/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento fornecedores	0001	001	1479	81.900,00	
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento fornecedores	0001	001	1479		81.900,00
		Totais do dia 15:				81.900,00	81.900,00
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Recolhimento Simples	0001	001	1459	19.700,00	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Recolhimento Simples	0001	001	1459		19.700,00
		Totais do dia 20:				19.700,00	19.700,00
		Totais do mês de Fevereiro:				258.600,00	258.600,00
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Recebimento cliente	0001	001	1454	157.000,00	
05/03/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento cliente	0001	001	1454		157.000,00
		Totais do dia 05:				157.000,00	157.000,00
15/03/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento fornecedores	0001	001	1480	81.900,00	
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento fornecedores	0001	001	1480		81.900,00
		Totais do dia 15:				81.900,00	81.900,00
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagamento Simples	0001	001	1460	19.700,00	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagamento Simples	0001	001	1460		19.700,00
		Totais do dia 20:				19.700,00	19.700,00
		Totais do mês de Março:				258.600,00	258.600,00

FOLHAS:	173
PROC:	326/2023
Ass.:	1

LIVRO DIÁRIO Nº. 2

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento cliente	0001	001	1455	157.000,00	
05/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento cliente	0001	001	1455		157.000,00
Totais do dia 05:						157.000,00	157.000,00
15/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento fornecedores	0001	001	1481	81.900,00	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento fornecedores	0001	001	1481		81.900,00
Totais do dia 15:						81.900,00	81.900,00
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Impostos	0001	001	1461	19.700,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1461		19.700,00
Totais do dia 20:						19.700,00	19.700,00
Totais do mês de Abril:						258.600,00	258.600,00
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento cliente	0001	001	1456	157.000,00	
05/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento cliente	0001	001	1456		157.000,00
Totais do dia 05:						157.000,00	157.000,00
15/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento fornecedores	0001	001	1482	81.900,00	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento fornecedores	0001	001	1482		81.900,00
Totais do dia 15:						81.900,00	81.900,00
Totais do mês de Maio:						238.900,00	238.900,00
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento cliente	0001	001	1457	157.000,00	
05/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento cliente	0001	001	1457		157.000,00
Totais do dia 05:						157.000,00	157.000,00
15/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento fornecedores	0001	001	1483	81.900,00	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento fornecedores	0001	001	1483		81.900,00
Totais do dia 15:						81.900,00	81.900,00
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Impostos	0001	001	1463	19.700,00	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1463		19.700,00
Totais do dia 20:						19.700,00	19.700,00
Totais do mês de Junho:						258.600,00	258.600,00
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1446	157.000,00	
05/07/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1446		157.000,00
Totais do dia 05:						157.000,00	157.000,00
15/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1473	81.900,00	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1473		81.900,00
Totais do dia 15:						81.900,00	81.900,00

FOLHAS: 174
 PROC: 323/2023
 Ass: /

Pág.: 4 de 20

LIVRO DIÁRIO Nº. 2

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

CACILDA

Fortes Contábil 6.187,1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Impostos	0001	001	1464	19.700,00	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1464		19.700,00
Totais do dia 20:						19.700,00	19.700,00
Totais do mês de Julho:						258.600,00	258.600,00
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1447	157.000,00	
05/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1447		157.000,00
Totais do dia 05:						157.000,00	157.000,00
15/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1474	81.900,00	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1474		81.900,00
Totais do dia 15:						81.900,00	81.900,00
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Impostos	0001	001	1465	19.700,00	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1465		19.700,00
Totais do dia 20:						19.700,00	19.700,00
Totais do mês de Agosto:						258.600,00	258.600,00
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1449	157.000,00	
05/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1449		157.000,00
Totais do dia 05:						157.000,00	157.000,00
15/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1475	81.900,00	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1475		81.900,00
Totais do dia 15:						81.900,00	81.900,00
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Impostos	0001	001	1466	19.700,00	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1466		19.700,00
Totais do dia 20:						19.700,00	19.700,00
Totais do mês de Setembro:						258.600,00	258.600,00
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1450	157.000,00	
05/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1450		157.000,00
Totais do dia 05:						157.000,00	157.000,00
15/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1476	81.900,00	
15/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1476		81.900,00
Totais do dia 15:						81.900,00	81.900,00
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Impostos	0001	001	1467	19.700,00	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1467		19.700,00
Totais do dia 20:						19.700,00	19.700,00

FOLHAS: 175
 PROC: 326/2023
 Ass.:

Pág.: 5 de 20

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

LIVRO DIÁRIO Nº. 2

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do mês de Outubro:						258.600,00	258.600,00
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Clientes	0001	001	1451	196.454,15	
05/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Clientes	0001	001	1451		196.454,15
Totais do dia 05:						196.454,15	196.454,15
15/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1477	81.900,00	
15/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1477		81.900,00
Totais do dia 15:						81.900,00	81.900,00
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimento Impostos	0001	001	1468	19.700,00	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimento Impostos	0001	001	1468		19.700,00
Totais do dia 20:						19.700,00	19.700,00
Totais do mês de Novembro:						298.054,15	298.054,15
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento Cleintes	0001	001	1452	176.990,10	
05/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento Cleintes	0001	001	1452		176.990,10
Totais do dia 05:						176.990,10	176.990,10
15/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedores	0001	001	1478	117.974,03	
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento Fornecedores	0001	001	1478		117.974,03
Totais do dia 15:						117.974,03	117.974,03
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Recolhimnto imposto	0001	001	1491	49.421,56	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recolhimnto imposto	0001	001	1491		49.421,56
Totais do dia 20:						49.421,56	49.421,56
31/12/2022	3.01.01.03.01.0002 - Custo com Mercadoria Vendidas	CMV 2021	0001	001	1484	488.898,89	
31/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	CMV 2021	0001	001	1484		488.898,89
31/12/2022	3.01.01.07.01.0075 - Despesas Administrativas	Despesas Administrativas	0001	001	1485	436.163,87	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Administrativas	0001	001	1485		436.163,87
31/12/2022	3.01.01.07.02.0007 - Outras Despesas com Vendas	Despesas Comerciais	0001	001	1486	323.987,11	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Comerciais	0001	001	1486		323.987,11
31/12/2022	3.01.01.07.02.0004 - Devedores Duvidosos	Despesas Devedores Duvidosos	0001	001	1487	20.794,21	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Devedores Duvidosos	0001	001	1487		20.794,21
31/12/2022	3.01.01.09.01.0005 - Outras Despesas Financeiras	Despesas Financeiras	0001	001	1488	13.381,82	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Financeiras	0001	001	1488		13.381,82
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

13:42:11

Continua...

FOLHAS:	176
PROC:	328/2023
Ass.:	/

Pág.: 6 de 20

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

LIVRO DIÁRIO Nº. 2

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	1.894.386,38	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	13.381,82	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	20.794,21	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	236.798,30	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	323.987,11	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	374.362,18	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	436.163,87	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493	488.898,89	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0002 - Lucros no Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		374.362,18
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		236.798,30
31/12/2022	3.01.01.03.01.0002 - Custo com Mercadoria Vendidas	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		488.898,89
31/12/2022	3.01.01.07.01.0075 - Despesas Administrativas	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		436.163,87
31/12/2022	3.01.01.07.02.0004 - Devedores Duvidosos	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		20.794,21
31/12/2022	3.01.01.07.02.0007 - Outras Despesas com Vendas	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		323.987,11
31/12/2022	3.01.01.09.01.0005 - Outras Despesas Financeiras	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		13.381,82
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	1493		1.894.386,38
Totais do dia 31:						5.071.998,66	5.071.998,66
Totais do mês de Dezembro:						5.416.384,35	5.416.384,35

OLHAS:	177
PROC:	326/2022
ARR:	

Pág.: 7 de 20

Balanco Patrimonial

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão,

Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

NIRE: 21102385031 - Data: 09/06/2021

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	630.414,62 D
1.01	Ativo Circulante	465.082,13 D
1.01.01	Disponibilidades	28.421,65 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	28.421,65 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	28.421,65 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	28.421,65 D
1.01.03	Cientes	107.942,13 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	107.942,13 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	107.942,13 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	107.942,13 D
1.01.15	Estoques	328.718,35 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	328.718,35 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	328.718,35 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	328.718,35 D
1.07	Ativo não Circulante	165.332,49 D
1.07.04	Imobilizado	165.332,49 D
1.07.04.01	Bens em Operação	165.332,49 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	165.332,49 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	165.332,49 D
2	*** Passivo ***	630.414,62 C
2.01	Passivo Circulante	56.052,44 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	56.052,44 C
2.01.01.01	Fornecedores	45.975,70 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	45.975,70 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	45.975,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	10.076,74 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	10.076,74 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	10.076,74 C
2.07	Patrimônio Líquido	574.362,18 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Raimundo Benedito Nunes Bastos	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	374.362,18 C
2.07.07.01	Outras Contas	374.362,18 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	374.362,18 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros no Exercício	374.362,18 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 630.414,62 (Seiscentos e Trinta Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Dois Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
CRC-MA 7152
Técnica Contábil

FOLHAS:	178
PROC:	326/2023
Ass.:	1

Pág.: 8 de 20

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

NIRE: 21102385031 - Data: 09/06/2021

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, Complemento: BR 135 KM 382 LJ 02, N.º: 1000, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefone:

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

CACILDA
Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.894.386,38
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.894.386,38
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.894.386,38
(-) 020	Deduções da Receita	236.798,30
020.01	Impostos Faturados	236.798,30
020.01.05	Simples	236.798,30
(=) 030	Receita Líquida	1.657.588,08
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	488.898,89
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	488.898,89
(=) 060	Lucro Bruto	1.168.689,19
(-) 070	Despesas Operacionais	794.327,01
070.01	Despesas Administrativas	436.163,87
070.02	Despesas com Vendas	344.781,32
070.04	Resultado Financeiro	13.381,82
070.04.02	Despesas Financeiras	13.381,82
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	374.362,18
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	374.362,18
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	374.362,18

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
EmpresárioSuely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
CRC-MA 7152
Técnica Contábil

FOLHAS: 179
 PROC: 326/2023
 App: 1

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Pág.: 9 de 20

CACILDA
 Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora

FOLHAS: 180
 PROC: 326/2023
 Ass: [assinatura]

Pág.: 10 de 20

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora

FOLHAS: 181
 PROG: 326/2023
 Ano: /

Pág.: 11 de 20

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora

FOLHAS:	182
PROG:	326/2023
Ass:	9

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora

FOLHAS:	183
PROG:	326/2023
Ass:	

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Raimundo Benedito Nunes Bastos	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.01.0002-5	Lucros no Exercício	359	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.02.0002-0	(-) Prejuízo no Exercício	360	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec E	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionai	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.01.0002-8	Custo com Mercadoria Vendidas	361	X			Devedora

FOLHAS: 185
 PROC: 326/2023
 Ass.:

Pág.: 15 de 20

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Proc	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produç	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produçã	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empr	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguêl de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.02.0061-8	Amortização e Depreciação	362	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Progr. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviç	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviço	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora

FOLHAS:	186
PROC:	3261.2023
Ass.:	

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serv	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-T	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabiliç	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregadç	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregç	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíci	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora

FOLHAS: 187
 PROC: 526/2023
 Ass: [assinatura]

Pág.: 17 de 20

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civas	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instal	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Prc	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreç	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora

FOLHAS: 189
 PROC: 326/2023
 Ass.: 1

Pág.: 19 de 20

Plano de Contas (LIVRO DIÁRIO Nº. 2)

Licenciado para: EXTRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: R B N BASTOS - CNPJ: 42.255.618/0001-42

CACILDA

Fortes Contábil 6.187.1

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqui	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilic	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat I	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregar	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-
6.03-3	Implantação de Saldos	358	X			-

FOLHAS:	190
PROC:	326/2023
Ass.:	1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R B N BASTOS, estabelecida no(a) AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE, nº 1000, BR 135 KM 382 LJ 02, bairro CENTRO, CEP 65790-000, cidade São Domingos do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 42.255.618/0001-42 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102385031 por despacho de 09/06/2021.

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Benedito Nunes Bastos
CPF:269.253.623-15
Empresário

Suely da Conceição Veloso Azevedo
CPF:067.289.013-53
CRC-MA 7152
Técnica Contábil



FOLHAS:	191
PROC:	323/2023
Ass.:	f

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. B. N. BASTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 11:29 SOB Nº 20230473482.
PROTOCOLO: 230473482 DE 10/04/2023. NIRE: 21102385031.
R. B. N. BASTOS

JUCEMA

SANDRA REGINA RIBEIRO SIMPLICIO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS:	192
PROC:	326/2023
Ass.:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Sandra Regina Ribeiro Simplicio, sob a autenticidade nº 12306039936 em 03/05/2023, protocolo 230473482. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R. B. N. BASTOS
Número de Registro:	21102385031
CNPJ:	42255618000142
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06728901353	SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO	MA7152
26925362315	RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 11:29 SOB Nº 20230473482.
PROTOCOLO: 230473482 DE 10/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306039936. NIRE: 21102385031.
R. B. N. BASTOS

JUCEMA

SANDRA REGINA RIBEIRO SIMPLICIO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS:	193
PROC:	326/2023
Ass.:	1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002376
Nome: SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO CPF: 067.289.013-53
CRC/UF n.º MA-007152/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 09/01/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 067.289.013-53 Controle : 5340.6282.6909.7223



FOLHAS:	194
PROC:	326/2023
Ass.:	/

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SUELY DA CONCEICAO VELOSO AZEVEDO
REGISTRO..... : MA-007152/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.289.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/10/2023 as 09:55:29.

Válido até: 09/01/2024.

Código de Controle: 333261.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa R B N BASTOS – CENTER CAR, situada na Avenida Francisco Alves Andrade, BR 135, Nº 1000, Km 382, Loja 02, Bairro Centro CEP: 65790-000, na cidade de São Domingos do Maranhão, CNPJ 42.255.618/000142, fornece de forma satisfatória **PEÇAS, PNEUMÁTICOS e BATERIAS** para o Fundo Municipal de Saúde de Governador Luiz Rocha, conforme contrato Nº **001.20052022/PP004/2022SRP**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022**.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento do material, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

LOTE X- PEÇAS/FIAT STRADA 2018 -SECRETARIA DE SAÚDE				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QTD
199	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	COFAP	8
200	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	COFAP	8
201	CORREIA ALTERNADOR	UN	CONTINENTAL	2
202	CORREIA DENTADA	UN	CONTINENTAL	2
203	CRUZETA CARDAN	UN	SPICER	4
204	FILTRO AR	UN	TECFIL	8
205	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TECFIL	8
206	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	TECFIL	8
207	FILTRO OLEO	UN	TECFIL	8
208	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UN	FRAS LE	2
209	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UN	FRAS LE	2
210	GARFO EMBREAGEM	UN	LUK	2
211	GRAMPO FEIXE MOLA	UN	SABO	2
212	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UN	FRAS LE	4
213	JUMELO MOLA	UN	SABO	4
214	PASTILHA FREIO	UN	FRAS LE	10
215	PIVO INFERIOR	UN	NAKATA	4
216	PIVO SUPERIOR	UN	NAKATA	4
217	RELÉ AUXILIAR	UN	PHILIPS	4
218	REPARO PINÇA FREIO	UN	FRAS LE	2
219	RETIFICADOR ALTERNADOR	UN	CONTINENTAL	2
220	RETROVISOR	UN	BEPO	2

221	ROLAMENTO ALTERNADOR	UN	CONTINENTAL	2
222	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	UN	CONTINENTAL	2
223	ROTOR ALTERNADOR	UN	CONTINENTAL	2
224	SAPATA FREIO	UN	FRAS LE	8
LOTE XI - PEÇAS/AMOROK VILKAGENS 2015 - SECRETARIA DE SAÚDE				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QTD
225	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	COFAP	8
226	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	COFAP	8
227	CABO EMBREAGEM	UNID.	CABOVEL	4
228	CABO FREIO DE MAO	UNID.	CABOVEL	2
229	CABO VELOCÍMETRO	UNID.	CABOVEL	2
230	CANO DESCARGA	UNID.		2
231	CILINDRO RODA	UNID.	TRW	8
232	COIFA AMORTECEDOR DIANT/TRAS	UNID.	COFAP	4
233	COIFA HOMOCINÉTICA	UNID.	CONTINENTAL	4
234	COLUNA AMORTECEDOR	UNID.	COFAP	2
235	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	CONTINENTAL	2
236	CORREIA DENTADA	UNID.	CONTINENTAL	2
237	CUBO DA RODA	UNID.	SKF	2
238	DISCO FREIO	UNID.	FRAS LE	4
239	ESTABILIZADOR	UNID.	SABO	2
240	FILTRO AR	UNID.	TECFIL	8
241	FILTRO COMBUSTÍVEL INJEÇÃO	UNID.	TECFIL	8
242	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	TECFIL	8
243	FILTRO ÓLEO	UNID.	TECFIL	8
244	LONA FREIO	UNID.	FRAS LE	8
245	LUVA TERMINAL	UNID.	CONTINENTAL	2
246	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNID.	SABO	4
247	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	UNID.	SABO	4
248	MOTOR PARTIDA	UNID.	VALEO	3
249	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	UNID.	CONTINENTAL	4
250	PASTILHA FREIO	UNID.	FRAS LE	16
251	PINÇA FREIO	UNID.	FRAS LE	2
252	ROLAMENTO RODA DIANT/TRAS	UNID.	CONTINENTAL	8
253	ROL ESTICADOR CORREIA DENTADA	UNID.	CONTINENTAL	2
254	SERVO FREIO	UNID.	FRAS LE	2
255	SONDA LOMBADA	UNID.		2
256	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID.	FRAS LE	4
LOTE XII- PEÇAS/ MERCEDES BENZ SPRINTER AMBULACIA - SAÚDE				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QTD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

257	AMORTECEDOR DA TAMP A TRASEIRA	UND	URBA	4
258	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	4
259	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	CF	4
260	ARTICULADOR DA BALANÇ A	UND	CONTINENTAL	4
261	ATUADOR MARCHA LENTA MOTOR PASSO	UND	CONTINENTAL	4
262	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	VALEO	4
263	BALANGA TRASEIRA	UND	VIEMAR	4
264	BARRA AXIAL	UND	VIEMAR	4
265	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	VIEMAR	4
266	BASE DO MOTOR	UND	VIEMAR	4
267	BATENTE DO AMORTECEDOR	UND	CONTINENTAL	4
268	BICO INJETOR	UND	CONTINENTAL	4
269	BIELETA DIANTEIRA	UND	CONTINENTAL	4
270	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	CONTINENTAL	4
271	BOIA DO TANQUE	UND	URBA	4
272	BOMBA DAGUA	UND	URBA	4
273	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	URBA	4
274	BOMBA DE OLEO	UND	URBA	4
275	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	SABO	4
276	BUCHA DA BALANÇ A	UND	SABO	4
277	CABO DO ACELERADOR	UND	CABOVEL	4
278	CABO DE EMBREAGEM	UND	CABOVEL	4
279	CABO DE VELOCLMETRO	UND	CABOVEL	4
280	CANO DAGUA	UND	URBA	4
281	CARTER DO MOTOR	UND	PROKIT	4
282	CILINDRO DE RODA	UND	TRW	4
283	CILINDRO MESTRE	UND	TRW	4
284	COIFA DA CAIXA DE DIREÇ ÃO	UND	CONTINENTAL	4
285	COIFA DA RODA	UND	CONTINENTAL	4
286	COIFA DO AMORTECEDOR	UND	CONTINENTAL	4
287	COIFA DO CAMBIO COM ROLAMENTO	UND	CONTINENTAL	4
288	COLAR DE EMBREAGEM	UND	TRW	4
289	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	MAHLE	4
290	CORREIA DO ALTEMADOR	UND	CONTINENTAL	4
291	CORREIA DO COMANDO	UND	CONTINENTAL	4
292	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	AXIOS	4
293	COXIM DO ESCAPAMENTO	UND	AXIOS	4
294	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	CONTINENTAL	4
295	DISCO DE FREIO	UND	FRAS LE	4
296	EIXO DO COMANDO DE VALVULA	UND	METAL LEVE	4

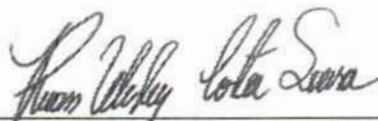
297	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	CONTINENTAL	4
298	FAROIS	UND	SAMATFOX	4
299	FEEHADURA DA PORTA	UND	CONTINENTAL	4
300	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	TECFIL	4
301	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	4
302	FILTRO DE OLEO	UND	TECFIL	4
303	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	4
304	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	4
305	INTERRUPTOR DO FREIO	UND	FRAS LE	4
306	INTERRUPTOR DO OLEO	UND	CONTINENTAL	4
307	INTERRUPTOR DE RE	UND	CONTINENTAL	4
308	JOGO DE CABO DE VELA	UND	NGK	4
309	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	CONTINENTAL	4
310	JOGO DE VELA DE INGNIAO	UND	NGK	4
311	JUNTA HOMOCINETIVA	UND	NAKATA	4
312	KIT DA SAPATA DE FREIO	UND	FRAS LE	4
313	KIT DE EMBREAGEM	UND	SACHS	4
314	KIT DO ESTABILIZADOR	UND	SACHS	4
315	LAMPADA DO FAROL	UND	PHILIPS	4
316	LANTEMA DO PI SEA	UND	PHILIPS	4
317	LANTEMA TRASEIRA	UND	ORGUS	4
318	LONA DE FREIO	UND	FRAS LE	4
319	MACACO JOELHO	UND	CONTINENTAL	4
320	MAÇENETA DA PORTA	UND	CONTINENTAL	4
321	MANGOTE DO RADIADOR	UND	CONTINENTAL	4
322	MANGUEIRA DE FREIO	UND	PARKER	4
323	MECANISMO VIDRO DIANTEIRO	UND	CONTINENTAL	4
324	MECANISMO VIDRO TRASEIRO	UND	CONTINENTAL	4
325	MOLA ESPIRAL	UND	MASTER	4
326	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	UND	BOSCH	4
327	PALHETA DO PARA-BRISA	UND	BOSCH	4
328	PALHETA DO PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	BOSCH	4
329	PASTILHA DE FREIO	UND	FRAS LE	4
330	PISTAO	UND	METAL LEVE	4
331	PIVO INFERIOR	UND	TRW	4
332	PIVO SUPERIOR	UND	TRW	4
333	PONTE REIFICADORA	UND	CONTINENTAL	4
334	PORTA ESCOVA DE PARTIDA	UND	CONTINENTAL	4
335	RADIADOR	UND	VISCONDE	4
336	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	CONTINENTAL	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
 Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

337	REGULADOR ALTEMADOR	UND	CONTINENTAL	4
338	RELE AUXILIAR DO FAROL	UND	PHILIPS	4
339	REIE PISCA	UND	PHILIPS	4
340	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	CONTROIL	4
341	RESERVATORIO DE AGUA	UND	NAKATA	4
342	RETENTOR COMANDO	UND	SABO	4
343	RETENTO POLIA	UND	SABO	4
344	RETENTOR VOLANTE	UND	SABO	4
345	ROLAMENTO COLUNA DE DIREGÃO	UND	CONTINENTAL	4
346	OLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	CONTINENTAL	4
347	ROLAMENTO DO TENSOR	UND	CONTINENTAL	4
348	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	CONTINENTAL	4
349	ROTOR DO ALTEMADOR	UND	CONTINENTAL	4
350	SEGMENTO	UND	CONTINENTAL	4
351	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	CONTINENTAL	4
352	SENSOR DE RADIADOR	UND	CONTINENTAL	4
353	SENSOR NIVEL	UND	CONTINENTAL	4
354	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	UND	CONTINENTAL	4
355	SENSOR PRESSAO MAP	UND	CONTINENTAL	4
356	SENSOR TEMPERATURE	UND	CONTINENTAL	4
357	SILENCIOSO FINAL	UND	CONTINENTAL	4
358	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	CONTINENTAL	4
359	SONDA LAMBDA	UND	BOSCH	4
360	TAMBOR DE FREIO	UND	FRAS LE	4
361	TAMPA DO RESERVATORIO	UND	URBA	4
362	TAMPA DO TANQUE	UND	URBA	4
363	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	TRW	4
364	VALVULA DE ADMISSAO	UND	CONTINENTAL	4
365	VALVULA DE ESCAPE	UND	CONTINENTAL	4

GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.



RUAN WESLEY COSTA SOUSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, ATESTAR a quem possa interessar, que na quantidade de representante legal da AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL/ESCRITÓRIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.102/0001-7, INSC EST. (ISENTO), INDC MUN (ISENTO) sediada na Avenida Carlos Cunha/Edifício Nagib Haikel, s/n, calhaú* São Luis/MA (Endereço do Escritório Local de São Domingos do Maranhão, Rua José Tibúrcio Feio, S/N Centro, que a empresa R B N BASTOS inscrita no CNPJ sob o nº 42255618000142, com sede na Av Francisco Alves Andrade / BR 135, 100 km 382- Loja 2, Centro São Domingos do Maranhão, Telefone (98) 3351 1517, CEP 65.790-000, presta serviços de manutenção com fornecimento de peças para esta empresa Pública a partir de 2021 conforme descrição na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	ANO	PLACA
01	CAMINHONETE CANINE DUPLA	S10	GM/CHEVROLET	2014	OXY-7679
02	AUTOMOVEL PASSEIO	ETIOS	TOYOTA	2014	OXU6719
03	AUTOMOVEL PASSEIO	FIAT UNO	FIAT	2007	NHB 1776
04	AUTOMOVEL PASSEIO	GOL	VOLKSWAGEN	2010	NHR6588
05	AUTOMOVEL PASSEIO	FORD CAR	FORD	2018	PSY-7269
06	AUTOMOVEL PASSEIO	Celta	GM/CHEVROLET	2011	NXI-1847
07	AUTOMOVEL PASSEIO	Celta	GM/CHEVROLET	2011	NXI 3490
08	AUTOMOVEL PASSEIO	ETIOS	TOYOTA	2014	OXU-9217

A empresa em epigrafe tem prestado serviços de manutenção com fornecimento de peças genuínas com grande padrão qualidade, além de grande presteza, agilidade e pontualidade na entrega dos serviços contribuindo para que nossos veiculos deixem a manutenção em dura tempo e voltem logo a entender nossas demandas de trabalho cumprindo assim com suas obrigações contratuais legais.

Atestamos ainda que a empresa R B N BASTOS, cumpre as cláusulas contratuais de manutenção e fornecimento das peças desde o inicio de sua prestação de serviços até o presente momento, tendo um exemplo e pontual acerto no cumprimento dos prazos e apresentou excelente pontualidade na entrega dos serviços em um padrão que satisfaz plenamente nossas expectativas.

Não havendo nada que desabone sua atuação no mercado. Sendo verdadeiras as informações aqui prestadas damos fé e subscrevemos.

2º OFÍCIO

Sebastião Wagner P. Urbano
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA ACEP
MGT 00171085 01
PRESIDENTE DUTRA

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de
(1) SEBASTIÃO WAGNER PINHEIRO URBANO
Presidente Dutra-MA 25 de novembro de 2021. 14h 58m
verdade

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA Tabelião Substituta

Podre Judicial: 1.664 - São
RE OF 0015/2017/015 TVACF-LQ14, 0011/2017
15 21 57, Alq. 13 17.3 Parana: SEBASTIÃO
WAGNER PINHEIRO URBANO, Rac Ferra
Autenticidade: Total R\$ 0,123 mil R\$ 4,50 FIC R\$
0,13 FIC R\$ 0,18 FIC R\$ 0,19 Consulte em
https://sistema.jus.br

SÃO SEBASTIÃO, S/N - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA
760-000



COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA
CNPJ 39.966.670/0001-00 INSC. EST. 12.674.067-4
Rod. MA 014 KM. 37 nº 29, Viana - MA CEP. 65.215-000
Fone. (98) 98561 0691 email. n2.distribuidora@hotmail.com

FOLHAS: 201
PROC: 326/2023
Ass: /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO**, que a Empresa R.B.N. BASTOS CNPJ.42.255.618/0001-42 END. AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 CENTRO, SÃO DOMINGOS - MA. CEP. 65.790-000 forneceu a este atestante, **COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA**, com endereço na Rod MA 014, nº 29, KM 37, bairro Substação, Viana/MA, inscrita no CNPJ sob nº 39.966.670/0001-00, ÓLEO LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	RS. UNT	RS. TOTAL
.01	OLEO P CX DE MARCHA 90 20 LTS	UND	5	R\$ 633,00	R\$ 3.165,00
.02	OLEO 15W 40 DIESEL 20 LTS MOTOCRAFT	UND	5	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
.03	OLEO SINTETICO 5W 30 DIESEL MOTOCRAFT	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
.04	OLEO SINTETICO 5W 30 FLEX ACEDELCO 1 LTS	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
.05	OLEO 15W 40 DIESEL EXTRA TURBO	UND	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
.06	OLEO PARA TRANSMISSÃO HIDRAULICA 68LTS OLEO SEMISINTETICO 10W 40 FLRX FIESEL	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
.07	MAGMATEC 1 LT	UND	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
.08	OLEO TRANSMISSÃO HIDRAULICA ATF UNT 1 LTS	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
.09	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UND	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
.10	OLEO 15W 40 DIESEL 1 LT MAXON	UND	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
					R\$ 12.013,00

Afirmo ainda que a mesma cumpriu corretamente com suas obrigações, entregando os produtos nas suas devidas quantidades, com suas devidas características, qualidades e prazo na entrega. Deixando este atestante plenamente satisfeito.

Viana - MA 04 de abril de 2022

COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA

Nikson Nedy P. Cutrim / Empresário
Sócio / Administrador
RG.798461977
CPF. 930.180.453-00

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR03178124RUK8UCGTWO4N23
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM, Viana/MA, 05/04/2022
18:48:05. Ato: 13.17.2, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 TEMP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>.



TACIELLE JOANNE OLIVEIRA FERREIRA PEREIRA
ESCREVITE AUTORIZADA

RECEBEMOS DE R. B. N. BASTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		FOLHA: 208	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PROC: 326 / 2023	Nº 000.000.108
		Ass: _____	SÉRIE

 <p>Identificação do Emitente R. B. N. BASTOS AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 Nº 100 CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA FONE: (99) 988202640 CEP: 65790-000 centercarsd@outlook.com</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.108 SÉRIE FOLHA 1/1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 2122034225561800014255000000001081851390331</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS S/ SUBS. TRIB.</p>	<p>CNPJ 42.255.618/0001-42</p>	
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 127006222</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</p>	<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220008883893 01/04/2022 17:17:37</p>

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA N2 LTDA		CNPJ / CPF 728 39.966.670/0001-00	DATA DA EMISSÃO 10/03/22
ENDEREÇO ROD MA 014 - 29		BAIRRO / DISTRITO KM 37	CEP 65215-000
MUNICÍPIO VIANA		FONE / FAX (98) 985610691	UF MA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 126740674	HORA DA SAÍDA 00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12013,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 12013,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ.	
0030022	OLEO P/CX DE MARCHA 90 GL4 20L LUMAX	27101932	0500	5.102	UN	5,000	633,00000	3165,00	0	0	0	0	0	0
7899636544888	OLEO 15W-40 (DIESEL) C14 20L MOTORCRAFT	27101932	0500	5.102	UN	5,000	570,00000	2850,00	0	0	0	0	0	0
7899636544857	OLEO SINTETICO 5W-30 (DIESEL/FLEX) MOTORCRAFT 1LT	27101932	0500	5.102	UN	20,000	45,000000	900,00	0	0	0	0	0	0
98550378	OLEO SINTETICO 5W-30 (FLEX) ACDELCO API SN 1L	27101932	0500	5.102	UN	20,000	42,000000	840,00	0	0	0	0	0	0
7891344014692	OLEO 15W-40 (DIESEL) CH4 EXTRA TURBO 1L LUBRAX	27101932	0500	5.102	UN	25,000	33,000000	825,00	0	0	0	0	0	0
7898940671557	OLEO P/TRANSMISSAO/DIR.HIDRAULICA 68 20L	27101932	0500	5.102	UN	2,000	420,00000	840,00	0	0	0	0	0	0
7891281007955	OLEO SEMISSINT.10W-40 FLEX/DIESEL MAGNATEC 1L	27101932	0500	5.102	UN	15,000	49,000000	735,00	0	0	0	0	0	0
7897170502198	OLEO P/TRANSMISSAO/DIR.HIDRAULICA ATF UNI 1LT	27101932	0500	5.102	UN	20,000	32,000000	640,00	0	0	0	0	0	0
0204032339	FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML	38190000	0500	5.102	UN	30,000	29,000000	870,00	0	0	0	0	0	0
7898940671700	OLEO 15W-40 (DIESEL) C14 1L MAXON	27101932	0500	5.102	UN	12,000	29,000000	348,00	0	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR DO ISSQN 0

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 1591,30 Federal, 2872,75 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 115C76 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.</p>	RESERVADO AO FISCO



COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA
CNPJ.39.966.670/0001-00 INSC. EST. 12.674.067-4
Rod. MA.014 KM. 37 nº 29, Viana - MA CEP. 65.215-000
Fone. (98) 98561 0691 email. n2.distribuidora@outlook.com

FOLHAS: 203
PROC: 326/2023
Ass: 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO**, que a Empresa R.B.N. BASTOS CNPJ.42.255.618/0001-42 END. AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 CENTRO, SÃO DOMINGOS - MA. CEP. 65.790-000 forneceu a este atestante, **COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA**, com endereço na Rod **MA 014, nº 29, KM 37, bairro Substação, Viana/MA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.966.670/0001-00, **PNEUS** conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	RS. UNT	RS. TOTAL
.01	PNEU 1000/20 R20 BARRACHUDO	UND	1	RS. 3.890,00	RS. 3.890,00
.02	PNEU 15 195/65 R15	UND	1	RS. 549,00	RS. 549,00
.03	PNEU R17 265/65	UND	1	RS. 1.279,00	RS. 1.279,00
.04	PNEU R13 175/70	UND	1	RS. 399,00	RS. 399,00
					RS. 6.117,00

Afirmo ainda que a mesma cumpriu corretamente com suas obrigações, entregando os produtos nas suas devidas quantidades, com suas devidas características, qualidades e prazo na entrega. Deixando este atestante plenamente satisfeito.

Viana - MA 18 de abril de 2022

Reconheço

COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA

Nikson Nedy P. Cutrim / Empresário

Sócio / Administrador

RG.798461977

CPF. 930.180.453-00

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR031781JGGYJ9L70TKGP181
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM. Viana/MA, 18/04/2022
11:10:33. Atb: 13.17.2, Total R\$ 6,89 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>.



Karla Pollyana Soeiro Pinheiro
KARLA POLLYANA SOEIRO PINHEIRO
EBCREVENTE AUTORIZADA



RECEBEMOS DE R. B. N. BASTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		FOLHAS: 204	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PROC: 326/2023	000.000.112
COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA		Ass.!	SERIE

 <p>Identificação do Emitente R. B. N. BASTOS AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 Nº 100 CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA FONE: (99) 988202640 CEP: 65790-000 centercarsd@outlook.com</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000.000.112 SÉRIE FOLHA 1/1</p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO 2122034225561800014255000000001121908781655</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS S/ SUBS. TRIB.</p>	<p>CNPJ 42.255.618/0001-42</p>	<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220010332526 18/04/2022 09:45:58</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 127006222</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</p>	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA N2 LTDA		CNPJ / CPF 728 39.966.670/0001-00	DATA DA EMISSÃO 19/03/22
ENDEREÇO ROD MA 014 - 29		BAIRRO / DISTRITO KM 37	CEP 65215-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX (98) 985610691	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126740674
			HORA DA SAÍDA 00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6117,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6117,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência	CÓDIGO ANTT	PLACA VEIC.	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ.	
													ICMS	IPI
11331	PNEU P/CAMINHÃO 1000X20 R20 (BORRACHUDO) 16L	40112090	0500	5.102	UN	1,000	3890,0000	3890,00	0	0	0	0	0	0
15621260000	PNEU ARO 15 195/65 R15 CITYTECH II	40111000	0500	5.102	UN	1,000	549,00000	549,00	0	0	0	0	0	0
913149	PNEU ARO 17 265/65 R17 AT25 (100%ASF.)	40111000	0500	5.102	UN	1,000	1279,0000	1279,00	0	0	0	0	0	0
15502320000	PNEU ARO 13 175/70 R13 VIK	40111000	0500	5.102	UN	1,000	399,00000	399,00	0	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR DO ISSQN 0

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 926,08 Federal, 1101,06 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 115C76</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.</p>	RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **R B N BASTOS - CENTER CAR**, inscrita sob o CNPJ: 42.255.618/0001-42, sediada na Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos do Maranhão - MA, presta serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas do Município, para à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Contratato administrativo de Prestação de Serviços Nº 001.2203.2022.13.007/2022, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

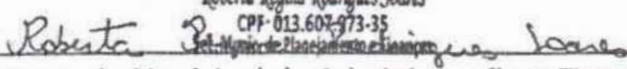
Registramos, ainda, que a prestação de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

FORTUNA - MA, em 01 de Abril de 2022.

Roberta Regina Rodrigues Soares

CPF: 013.602.973-35

Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

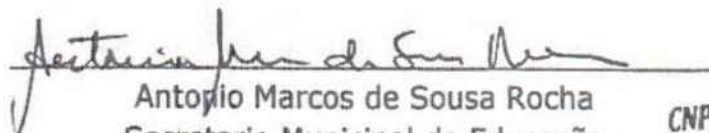

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Roberta Regina Rodrigues Soares

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **R B N BASTOS - CENTER CAR**, inscrita sob o CNPJ: 42.255.618/0001-42, sediada na Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos do Maranhão - MA, fornece à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**, CNPJ n.º **06.140.404/0001-67**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, peças automotivas diversas e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do Contratato administrativo de fornecimento Nº 001.2903.2022.13.0010/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

FORTUNA - MA, em 04 de Abril de 2022.



Antonio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

Antonio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação
Portaria 03/2021

CNPJ: 31.020.964/0001-25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça da Liberdade S/N, Centro,
Fortuna-MA

RECEBEMOS DE R. B. N. BASTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

FOLHAS: 207
 PROC: 306/2023
 Ass.: f

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.103

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

SÉRIE

Identificação do Emitente



R. B. N. BASTOS
 AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 Nº 100
 CENTRO
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA
 FONE: (99) 988202640
 CEP: 65790-000
 centercarsd@outlook.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1
 Nº 000.000.103
 SÉRIE
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2122044225561800014255000000001031554842936

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DE MERCADORIAS S/ SUBS. TRIB.

CNPJ

42.255.618/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127006222

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220008830799 01/04/2022 11:02:27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CNPJ / CPF

360 06.140.404/0001-67

DATA DA EMISSÃO

01/04/22

ENDEREÇO

PRACA DA LIBERDADE - 0

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65695-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

FORTUNA

FONE / FAX

(0) 0

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122147049

HORA DA SAÍDA

00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5323,39	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5323,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência		CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,00		PESO LÍQUIDO 0,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ.	
													ICMS	IPI
GP30126	AMORT.DIANT.DO PALIO...01> (TURB.) S/ABS COFAP	87088000	0500	5.102	UN	2,000	278,99000	557,98	0	0	0	0	0	0
GB48092	AMORT.TRAS.DO PALIO 12> (TURB.) COFAP	87088000	0500	5.102	UN	2,000	276,99000	553,98	0	0	0	0	0	0
BJC03041M	BALANCA DO PALIO/STRADA FIRE LE COFAP	87088000	0500	5.102	UN	1,000	248,99000	248,99	0	0	0	0	0	0
BJC03042M	BALANCA DO PALIO/STRADA FIRE LD COFAP	87088000	0500	5.102	UN	1,000	248,99000	248,99	0	0	0	0	0	0
BR11302101699	BUCHA DA BALANCA DO PALIO 01> LD SIEST.	40169990	0500	5.102	UN	1,000	83,990000	83,99	0	0	0	0	0	0
BR11302101698	BUCHA DA BALANCA DO PALIO 01> LE SIEST.	40169990	0500	5.102	UN	1,000	83,990000	83,99	0	0	0	0	0	0
BR15351105406	BUCHA DO ESTAB.DO PALIO/SIENA/STRADA 23MM INT.	87089990	0500	5.102	UN	2,000	59,790000	119,58	0	0	0	0	0	0
KSC...	BATEDOR DO AMORT.DIANT.DO PALIO 12>/UNO 10>	87088000	0500	5.102	UN	2,000	26,890000	53,78	0	0	0	0	0	0
KSC...	BATEDOR DO AMORT.TRAS.DO PALIO 12>/UNO 10>/G.SIENA	87089990	0500	5.102	UN	2,000	26,890000	53,78	0	0	0	0	0	0
PSL45	FILTRO DE OLEO DO PALIO/SIENA/STRADA/UNO	84212300	0500	5.102	UN	1,000	16,790000	16,79	0	0	0	0	0	0
GI047	FILTRO DE COMB.DO CORSA/CELTA/PALIO/STRADA	84212990	0500	5.102	UN	1,000	17,690000	17,69	0	0	0	0	0	0
ACP103	FILTRO DE CABINE DO PALIO/SIENA/STRADA FIRE 01>	84213990	0500	5.102	UN	1,000	22,790000	22,79	0	0	0	0	0	0
FF488LD	FAROL DO PALIO/SIENA/STRADA 08> LD ORGUS	85122011	0500	5.102	UN	1,000	548,99000	548,99	0	0	0	0	0	0
FF488LE	FAROL DO PALIO/SIENA/STRADA 08> LE ORGUS	85122011	0500	5.102	UN	1,000	548,99000	548,99	0	0	0	0	0	0
BKR6ED	VELA DO PALIO/SIENA/STRADA FIRE NGK	85111000	0500	5.102	UN	1,000	89,890000	89,89	0	0	0	0	0	0
FI431CPA	SAPATA DE FREIO DO MOBI/PALIO 12>/UNO 11>	87083090	0500	5.102	UN	1,000	176,45000	176,45	0	0	0	0	0	0
NJH312029	JUNTA HOMOCINETICA DO PALIO/UNO... 1.0 10>	87088000	0500	5.102	UN	2,000	187,48000	374,96	0	0	0	0	0	0
618301700	KIT DE EMBREAGEM DO PALIO/SIENA (FIRE) 1.0 LUK	87089300	0500	5.102	UN	1,000	385,98000	385,98	0	0	0	0	0	0
12872C1	LAMPADA H7 12V 55W	85392110	0500	5.102	UN	2,000	16,480000	32,96	0	0	0	0	0	0
1659200	LANTERNA TRAS.DO PALIO 04> LD TRICOLOR HP C.	85131010	0500	5.102	UN	1,000	551,42000	551,42	0	0	0	0	0	0
1659300	LANTERNA TRAS.DO PALIO 04> LE TRICOLOR HP C.	85131010	0500	5.102	UN	1,000	551,42000	551,42	0	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR DO ISSQN 0
---------------------	----------------------------------	-------------------------------	---------------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Trib aprox RS: 793,75 Federal, 798,00 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 115C76</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.</p> <p>LOTE 02 PALIO FIRE ANO 2015- PLACA: PSM-1990</p> <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p> <p>DADOS BANCARIOS:</p> <p>NU PAGAMENTOS S/A (NUBANK)</p> <p>AGENCIA: 0001</p> <p>C/C: 25441913-6</p> <p>FAVORECIDO: R B N BASTOS</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE R. B. N. BASTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

FOLHAS: 208

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PROC: 326/2023

000.000.104

Ass: [assinatura]

SÉRIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

Identificação do Emitente



R. B. N. BASTOS
 AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 Nº 100
 CENTRO
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA
 FONE: (99) 988202640
 CEP: 65790-000
 centercarsd@outlook.com

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1
 Nº 000.000.104
 SÉRIE
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2122044225561800014255000000001041908781657

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 Ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DE MERCADORIAS S/ SUBS. TRIB.

CNPJ

42.255.618/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127006222

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220008839569 01/04/2022 11:59:32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CNPJ / CPF

06.140.404/0001-67

DATA DA EMISSÃO

01/04/22

ENDEREÇO

PRACA DA LIBERDADE - 0

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65695-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

FORTUNA

FONE / FAX

(0) 0

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122147049

HORA DA SAÍDA

00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0	0,00	0,00	0,00	0,00	16460,85	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	16460,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ.	
													ICMS	IPI
KAG1100002	MOLA TRAS.DO ONIBUS VOLARE A8 V8 V6 (MESTRE)	73201000	0500	5.102	UN	1,000	1362,9900	1362,99	0	0	0	0	0	0
L13477	AMORT.DIANT.DO AGRALE/VOLARE V8L	87088000	0500	5.102	UN	4,000	851,990000	3407,96	0	0	0	0	0	0
L12473	AMORT.TRAS.DO AGRALE/VOLARE V8L	87088000	0500	5.102	UN	2,000	875,990000	1751,98	0	0	0	0	0	0
UB575	BOMBA D'AGUA M/M 4,07TCA AGRALE VOLARE A5/A8/GM	84133000	0500	5.102	UN	3,000	509,990000	1529,97	0	0	0	0	0	0
BR6008014748009	BIELETA DIANT.DO VOLARE A8	87089990	0500	5.102	UN	2,000	483,990000	967,98	0	0	0	0	0	0
30336	BUJAO DO DIFERENCIAL DO VOLARE/AGRALE	73261900	0500	5.102	UN	1,000	6619,9900	6619,99	0	0	0	0	0	0
975	TAMBOR DE FREIO DO VOLARE A8/V8 DIANT/TRAS 6F	87083090	0500	5.102	UN	2,000	409,990000	819,98	0	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 2256,91 Federal, 3013,31 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 115C76</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. LOTE 01 MICRO ONIBUS VOLARE USL ANO 2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DADOS BANCARIOS: NU PAGAMENTOS S/A (NUBANK) AGENCIA: 0001 C/C: 25441913-6 FAVORECIDO: R B N BASTOS</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE R. B. N. BASTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

FOLHAS: 309

PROC: 376/2023


Ass.: [Assinatura]

NF-e Nº 000.000.105 SÉRIE

DATA DE RECEBIMENTO: _____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

 <p>Identificação do Emitente R. B. N. BASTOS AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 Nº 100 CENTRC SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA. FONE: (99) 988202640 CEP: 65790-000 centercarsd@outlook.com</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 000.000.105 SÉRIE FOLHA 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2122044225561800014255000000001051851390333</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 127006222</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</p>	<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220008844897 01/04/2022 12:58:17</p>

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	CNPJ / CPF 360 06.140.404/0001-67	DATA DA EMISSÃO 01/04/22
ENDEREÇO PRACA DA LIBERDADE - 0	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65695-000
MUNICÍPIO FORTUNA	FONE / FAX (0) 0	UF MA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122147049	HORA DA SAÍDA 00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16811,44
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0	VALOR DO COFINS 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 16811,44	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ.	
													ICMS	IPI
F000430900	BICO INJETOR VW 7110 8120 AGRALÉ 8/9150 VOLARE A8	84099669	0500	5.102	UN	3,000	517,23000	1551,69	0	0	0	0	0	0
8025	BRACO PITMAN DO AGRALÉ/VOLARE V8	87089990	0500	5.102	UN	4,000	171,94000	687,76	0	0	0	0	0	0
8026	CABO DO ACELERADOR DO AGRALÉ/VOLARE V8	87089990	0500	5.102	UN	2,000	431,44000	862,88	0	0	0	0	0	0
8027	CABO DE FREIO DE MAO TRAS. DO AGRALÉ/VOLARE V8	87083090	0500	5.102	UN	2,000	363,41000	726,82	0	0	0	0	0	0
6PK1850CONTINENTAL	CORREIA DO ALT.DO VOLARE A8	40103100	0500	5.102	UN	2,000	138,96000	277,92	0	0	0	0	0	0
8028	CUBO DE RODA TRAS.DO AGRALÉ/VOLARE V8	87089990	0500	5.102	UN	2,000	992,58000	1985,16	0	0	0	0	0	0
SB	CUICA DE FREIO DO VOLARE V8 MED.16X24	87083090	0500	5.102	UN	2,000	207,33000	414,66	0	0	0	0	0	0
104	KIT DE EMBREAGEM DO VOLARE V8 4X4	87089300	0500	5.102	UN	2,000	2030,99000	4061,98	0	0	0	0	0	0
8029	TENSOR CORREIA ALT.DO VOLARE V8	84635090	0500	5.102	UN	2,000	218,49000	436,98	0	0	0	0	0	0
905412970061	FILTRO DE AR EXT.DO VOLARE A8/V8	84213100	0500	5.102	UN	2,000	77,190000	154,38	0	0	0	0	0	0
PSD9601	FILTRO DE COMB.DO VOLARE V8/CARGO 1215/VW MWM 4.10	84212990	0500	5.102	UN	2,000	68,350000	136,70	0	0	0	0	0	0
W962	FILTRO DE OLEO DO F1000 MWM/F250/SPLINT/VOLARE A8	84212300	0500	5.102	UN	2,000	153,30000	306,60	0	0	0	0	0	0
FD58	LONA DE FREIO DO VW 8.150/9.150/VOLARE	68138190	0500	5.102	UN	3,000	367,99000	1103,97	0	0	0	0	0	0
8030	PARAFUSO DA RODA DO VOLARE V8	73181500	0500	5.102	UN	4,000	35,990000	143,96	0	0	0	0	0	0
1018472	SEMI EIXO DO VOLARE V8 SPICER	87085011	0500	5.102	UN	2,000	1979,99000	3959,98	0	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR DO ISSQN 0
----------------------------	---	--------------------------------------	----------------------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 1915,76 Federal, 2807,54 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 115C76</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. LOTE 01 MICRO ONIBUS VOLARE USL ANO 2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p> <p>DADOS BANCARIOS: NU PAGAMENTOS S/A (NUBANK) AGENCIA: 0001 C/C: 25441913-6 FAVORECIDO: R B N BASTOS</p>	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE R. B. N. BASTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		FOLHAS: 210	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PROC: 326/2023	Nº 000.000.106
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA		Ass.:	SÉRIE

Identificação do Emitente  R. B. N. BASTOS AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 Nº 100 CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA. FONE: (99) 988202640 CEP: 65790-000 centercarsd@outlook.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.106 SÉRIE FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2122044225561800014255000000001061243546237 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS S/ SUBS. TRIB.		CNPJ 42.255.618/0001-42	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220008850460 01/04/2022 14:02:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127006222	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA		CNPJ / CPF 360 06.140.404/0001-67	DATA DA EMISSÃO 01/04/22
ENDEREÇO PRACA DA LIBERDADE - 0		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65695-000
MUNICÍPIO FORTUNA	FONE / FAX (0) 0	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122147049
			DATA ENTRADA/SAÍDA 00:00
			HORA DA SAÍDA 00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0	0,00	0,00	0,00	0,00	16601,53	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	16601,53

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ.	
7896890300543	ADITIVO P/RADIADOR (FLEX/DIESEL LEVE) ACDELCO	38112120	0500	5.102	UN	4,000	16,440000	65,76	0	0	0	0	0	0
8031	LUVA DO CARDAN DO VOLARE V8	87089990	0500	5.102	UN	2,000	313,990000	627,98	0	0	0	0	0	0
5004488	LUVA PINHAO AGRAL/ VOLARE/ VW/ FORD SPICER	87089990	0500	5.102	UN	2,000	307,990000	615,98	0	0	0	0	0	0
8032	PALHETA DIANT.DO VOLARE V8 BOSCH	85129000	0500	5.102	UN	2,000	100,990000	201,98	0	0	0	0	0	0
000000124	PARABRISA DIANT.DO VOLARE V8	85129000	0500	5.102	UN	3,000	1999,990000	5999,97	0	0	0	0	0	0
000125	PARABRISA TRAS.DO VOLARE V8	85129000	0500	5.102	UN	3,000	1011,990000	3035,97	0	0	0	0	0	0
35843920SKF	ROL.DA RODA DIANT.EXT.DO VOLARE V8 SKF	84822010	0500	5.102	UN	1,000	179,990000	179,99	0	0	0	0	0	0
8033	ROL.DA RODA DIANT.INT.DO VOLARE V8 SKF	84822010	0500	5.102	UN	1,000	124,990000	124,99	0	0	0	0	0	0
8034	ROL.DA LAT.DA CX SATELITE DO VOLARE V8	84822010	0500	5.102	UN	1,000	649,990000	649,99	0	0	0	0	0	0
8035	ROL.DO PINHAO (GRD) DO VOLARE V8	84822010	0500	5.102	UN	2,000	881,990000	1763,98	0	0	0	0	0	0
802757	ROL.DA RODA TRAS.EXT.DO VOLARE V8 4X4	84822010	0500	5.102	UN	1,000	404,990000	404,99	0	0	0	0	0	0
8036	SUPORTE FUSIVEL	85351000	0500	5.102	UN	1,000	889,990000	889,99	0	0	0	0	0	0
940706050036	SUPORTE HELICE DO VOLARE V8	84149020	0500	5.102	UN	2,000	609,990000	1219,98	0	0	0	0	0	0
8037	TAMPA DO DIFERENCIAL DO VOLARE V8	87085011	0500	5.102	UN	2,000	409,990000	819,98	0	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR DO ISSQN 0

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 2580,16 Federal, 2037,97 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 115C76 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. LOTE 01 MICRO ONIBUS VOLARE USL ANO 2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DADOS BANCARIOS: NU PAGAMENTOS S/A (NUBANK) AGENCIA: 0001 C/C: 25441913-6 FAVORECIDO: R B N BASTOS	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE R. B. N. BASTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		FOLHAS: 211	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PROC: 326/2023	Nº 000.000.107
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA		Ass.:	SÉRIE

Identificação do Emitente  R. B. N. BASTOS AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135 Nº 100 CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA FONE: (99) 988202640 CEP: 65790-000 centercarsd@outlook.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.107 SÉRIE FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2122044225561800014255000000001071908781659 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS S/ SUBS. TRIB.		CNPJ 42.255.618/0001-42	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220008865438 01/04/2022 15:39:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127006222	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		

DESTINATÁRIO / REMETENTE							
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA		360		CNPJ / CPF 06.140.404/0001-67		DATA DA EMISSÃO 01/04/22	
ENDEREÇO PRAÇA DA LIBERDADE - 0		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65695-000		DATA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO FORTUNA		FONE / FAX (0) 0		UF MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122147049	
						HORA DA SAÍDA 00:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0	0,00	0,00	0,00	0,00	16895,88		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	16895,88	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
			9 - Sem Ocorrência				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO			PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0						0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ.		
8038	BOMBA DE OLEO DO VOLARE V8	84133030	0500	5.102	UN	1,000	498,99000	498,99	0	0	0	0	0	0	0
8039	CARCACA DO. FILTRO DE AR DO AGRALEVOLARE V8	84219999	0500	5.102	UN	3,000	329,41000	988,23	0	0	0	0	0	0	0
8040	CILINDRO AUX.DE EMBREAGEM DO VOLARE V8	87089300	0500	5.102	UN	2,000	189,65000	379,30	0	0	0	0	0	0	0
8041	CILINDRO DE RODA DO VOLARE V8	87083090	0500	5.102	UN	2,000	90,150000	180,30	0	0	0	0	0	0	0
8042	DISCO DE FREIO DO VOLARE V8	87083090	0500	5.102	UN	4,000	417,99000	1671,96	0	0	0	0	0	0	0
8043	ENGREN.DA CX MARCHA DO VOLARE V8	87084090	0500	5.102	UN	2,000	473,49000	946,98	0	0	0	0	0	0	0
8044	FAROL DO VOLARE V8 LD	85122011	0500	5.102	UN	1,000	251,49000	251,49	0	0	0	0	0	0	0
8045	FAROL DO VOLARE V8 LE	85122011	0500	5.102	UN	1,000	251,49000	251,49	0	0	0	0	0	0	0
8046	FECHADURA DA PORTA CARREDICA DO VOLARE V8	87082999	0500	5.102	UN	3,000	374,97000	1124,91	0	0	0	0	0	0	0
8046	FECHADURA INTERNA DA TAMPA TRAS.DO VOLARE V8	83012000	0500	5.102	UN	3,000	330,86000	992,58	0	0	0	0	0	0	0
12342C1	LAMPADA H4 12V 60/55W	85392110	0500	5.102	UN	3,000	323,94000	971,82	0	0	0	0	0	0	0
8047	LANTERNA TRAS.DO VOLARE V8	85131010	0500	5.102	UN	2,000	303,99000	607,98	0	0	0	0	0	0	0
8048	LUVIA TRAS.DA CAIXA DE MARCHA DO VOLARE V8	87089990	0500	5.102	UN	2,000	373,49000	746,98	0	0	0	0	0	0	0
4067	MACANETA EXT.DIANT.DO VOLARE V8	39269090	0500	5.102	UN	3,000	303,99000	911,97	0	0	0	0	0	0	0
VW1602	MOLA DIANT.DO VOLARE V8	84137090	0500	5.102	UN	3,000	355,99000	1067,97	0	0	0	0	0	0	0
000003124	PARABRISA DIANT.DO VOLARE V8	85129000	0500	5.102	UN	1,000	2014,99000	2014,99	0	0	0	0	0	0	0
000125	PARABRISA TRAS.DO VOLARE V8	85129000	0500	5.102	UN	2,000	904,99000	1809,98	0	0	0	0	0	0	0
8049	ROL.DO PINHAO (PEQ) DO VOLARE V8	84822010	0500	5.102	UN	1,000	84,990000	84,99	0	0	0	0	0	0	0
802757	ROL.DA RODA TRAS.INT.DO VOLARE V8 4X4	84822010	0500	5.102	UN	1,000	94,990000	94,99	0	0	0	0	0	0	0
8050	SUPORE DO AMORT.DIANT DO VOLARE V8	87088000	0500	5.102	UN	2,000	649,99000	1299,98	0	0	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 2320,86 Federal, 2506,87 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 115C76 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. LOTE 01 MICRO ONIBUS VOLARE USL ANO 2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DADOS BANCARIOS: NU PAGAMENTOS S/A (NUBANK) AGENCIA: 0001 C/C: 25441913-6 FAVORECIDO: R B N BASTOS	RESERVADO AO FISCO

FOLHAS: 212

PROG: 326/2023



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

Número da Nota:
202200000000010

Ass: 7

Código de Verificação:
WUU2-NMOA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 01/04/2022 16:23:47 Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Período de Tributação: 04/2022 Tributação: TRIBUTÁVEL
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
Local da Prestação: SAO DOMINGOS DO MARANHAO/MA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: R. B. N. BASTOS CPF/CNPJ: 42.255.618/0001-42
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Insc. Municipal: 2262
Endereço Completo: AV. FRANCISCO ALVES ANDRADE 1000 - BAIRRO BR 135 - CEP:65.790-000
Cidade-UF: SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA Insc. Estadual: 127006222
Telefone: (99) 9882-02640
Email: CENTERCARSD@OUTLOOK.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE FORTUNA CPF/CNPJ: 06.140.404/0001-67
Endereço Completo: PRACA DA LIBERDADE SN - BAIRRO CENTRO - CEP:65.695-000 FORTUNA-MA
Email: Telefone: (57) 4121-2

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO
Atividade: 4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

MECÂNICA EM GERAL/ELÉTRICA EM GERAL/RETIFICA EM GERAL/ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$14.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$14.000,00	4,00	R\$560,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$14.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

MECANICA EM GERAL: QUANTIDADE DE HORAS: 25 x VALOR DA HORA: 200,00= 5.000,00
ELETRICA EM GERAL: QUANTIDADE DE HORAS: 20 x VALOR DA HORA: 200,00= 4.000,00
RETIFICA EM GERAL: QUANTIDADE DE HORAS: 8 x VALOR DA HORA: 200,00= 1.600,00
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO: QUANTIDADE DE HORAS: 17 x VALOR DA HORA: 200,00= 3.400,00

Valor aproximado dos tributos: R\$ 2310,00 (16,50%). Valor aproximado correspondente a totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 1883,00 (13,45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)

Tributos Municipais: R\$ 427,00 (3,05%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT)

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



NFSE

Nota de Número:202200000000010

Código de Verificação:WUU2-NMOA

Emitida dia 01/04/2022 às 16:23

Recebi da empresa R. B. N. BASTOS os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://saodomingos.c3consultoria.net.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. B. N. BASTOS			Protocolo: MAC2303000920
NIRE : 21102385031 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102385031	CNPJ 42.255.618/0001-42	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/06/2021	Início de Atividade 09/06/2021
Endereço Completo Avenida FRANCISCO ALVES ANDRADE / BR 135, Nº 1000, KM 382 LOJA 2, CENTRO-São Domingos do Maranhão/MA- CEP65790-000			
Objeto 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4511-1/01 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4520-0/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4669-9/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 5229-0/02 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data 02/05/2023	Número 20230473717	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS			
Identidade: 0000328034940		CPF: 269.253.623-15	
Estado civil: DIVORCIADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2023, às 13:40:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AIAHXKUN.



MAC2303000920

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

FOLHAS:	214
PROC:	326/2023
Ass.:	9

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R. B. N. BASTOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2303000950
NIRE 21102385031 CNPJ 42.255.618/0001-42		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida FRANCISCO ALVES ANDRADE / BR 135, Nº 1000, KM 382 LOJA 2, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230473717	02/05/2023	BALANCO
223	20220425558	07/04/2022	BALANCO
310	20211348724	05/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
080	20210736828	09/06/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102385031	09/06/2021	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2023, às 13:40:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XPL8AKS9**.



MAC2303000950

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



FOLHAS: 215
PROC: 326/2023
Ass: /

CENTER CAR

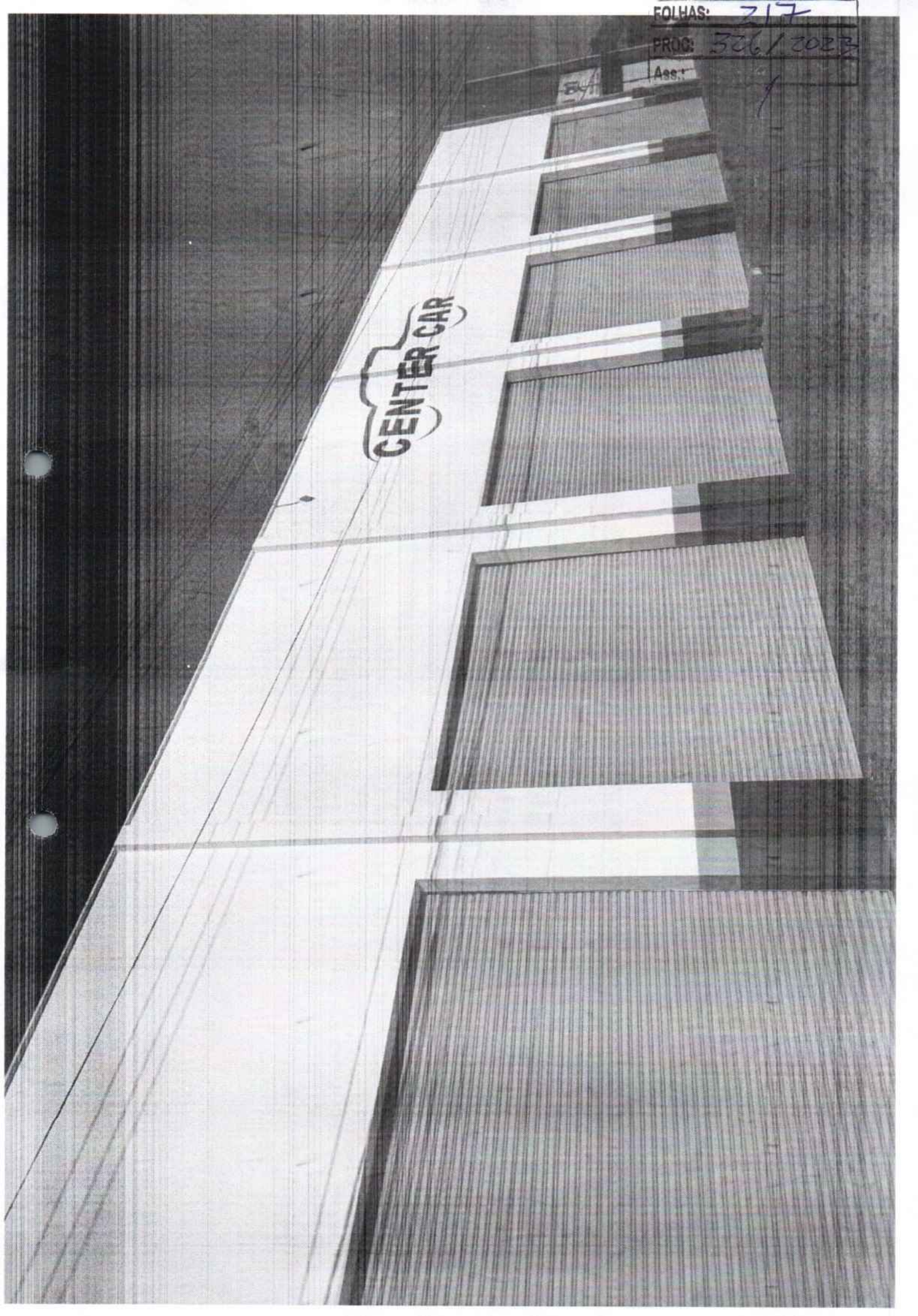


CENTER CAR

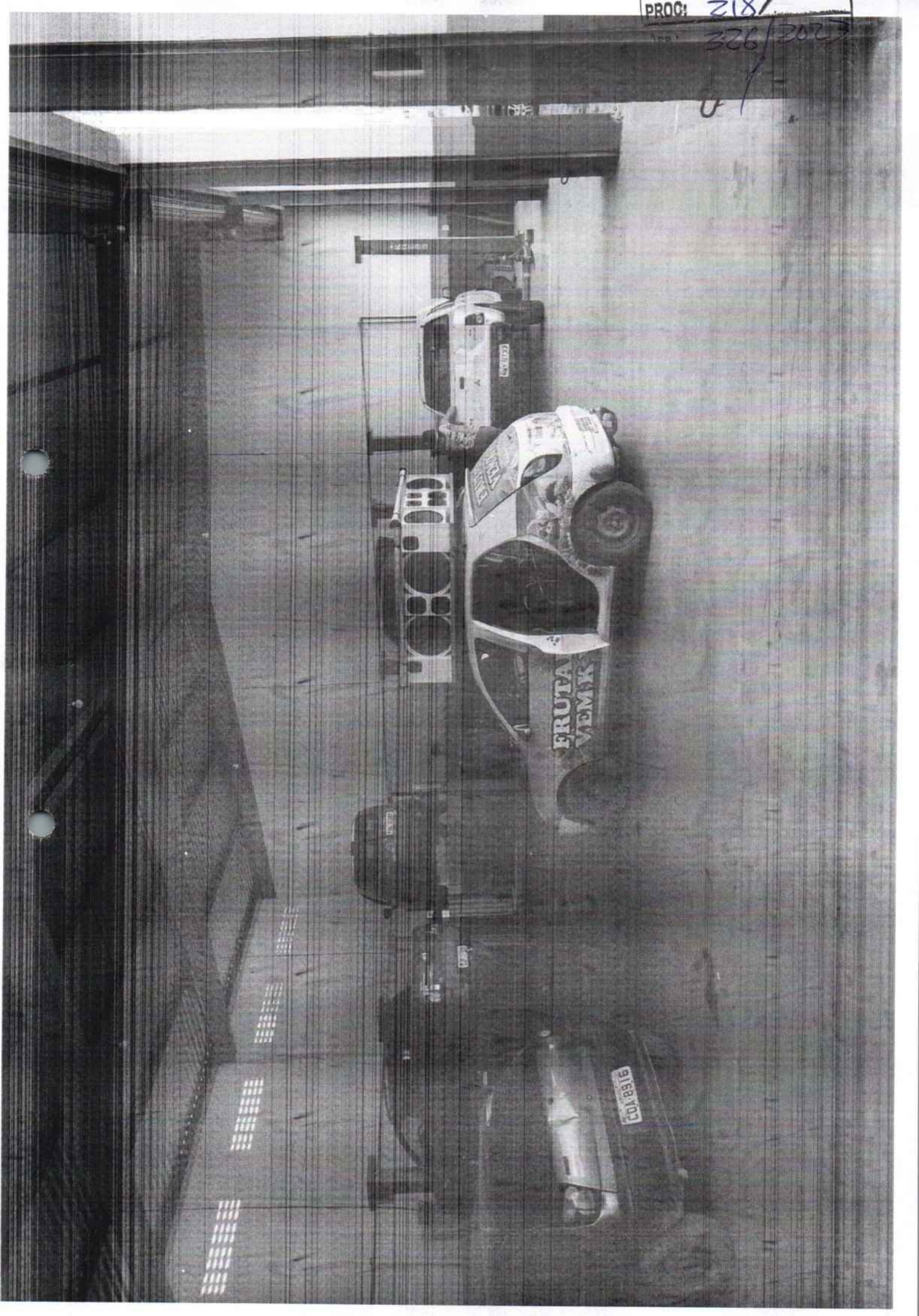
FOLHAS: 216
PROJ: 326/2023
Assc:

FOLHAS: 217
PROC: 306/2023
Ass: /

CENTER CAR



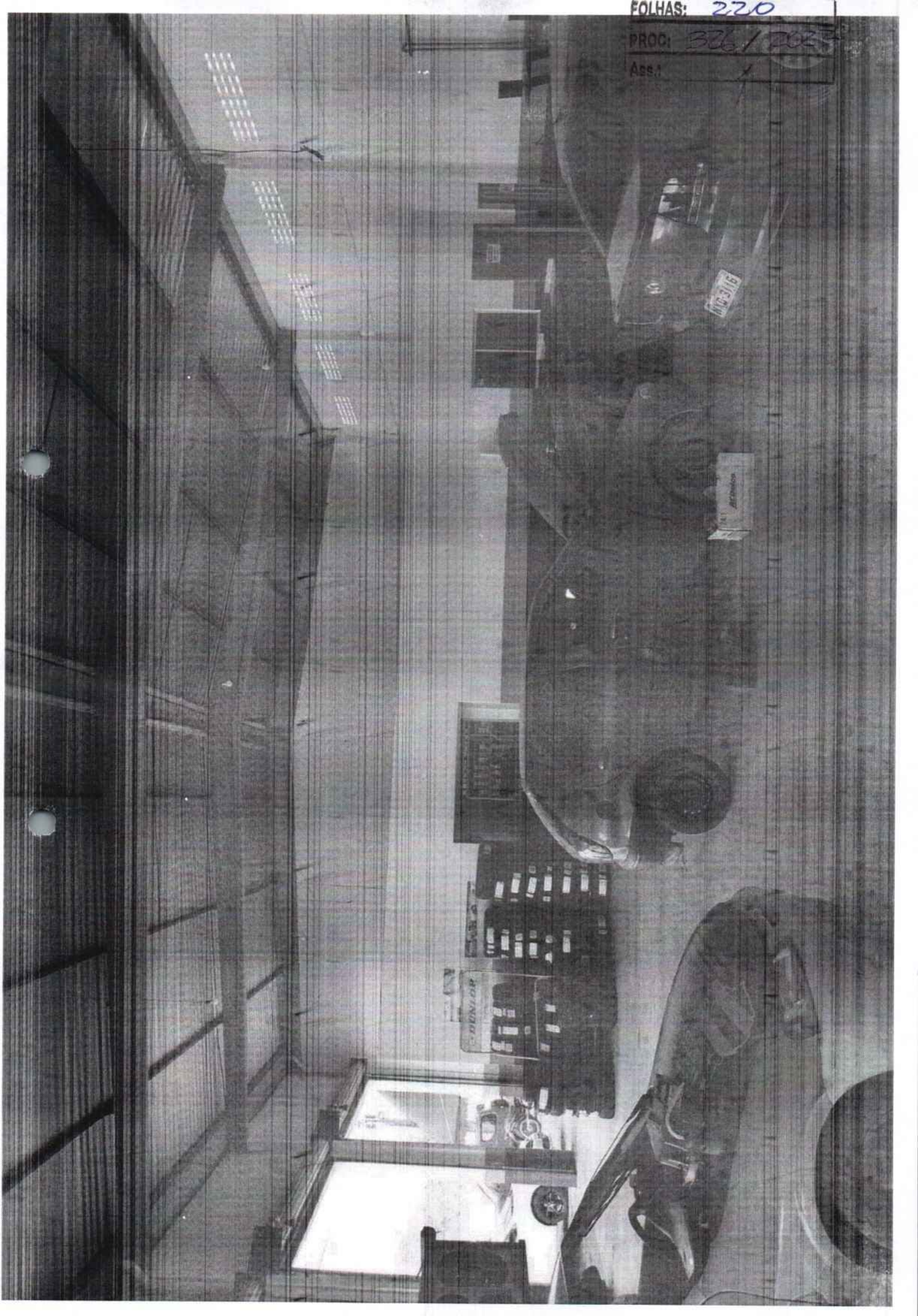
PROC: 218/
326/202
U /



FOLHAS: 219
PROC: 326/2023
Ass: /

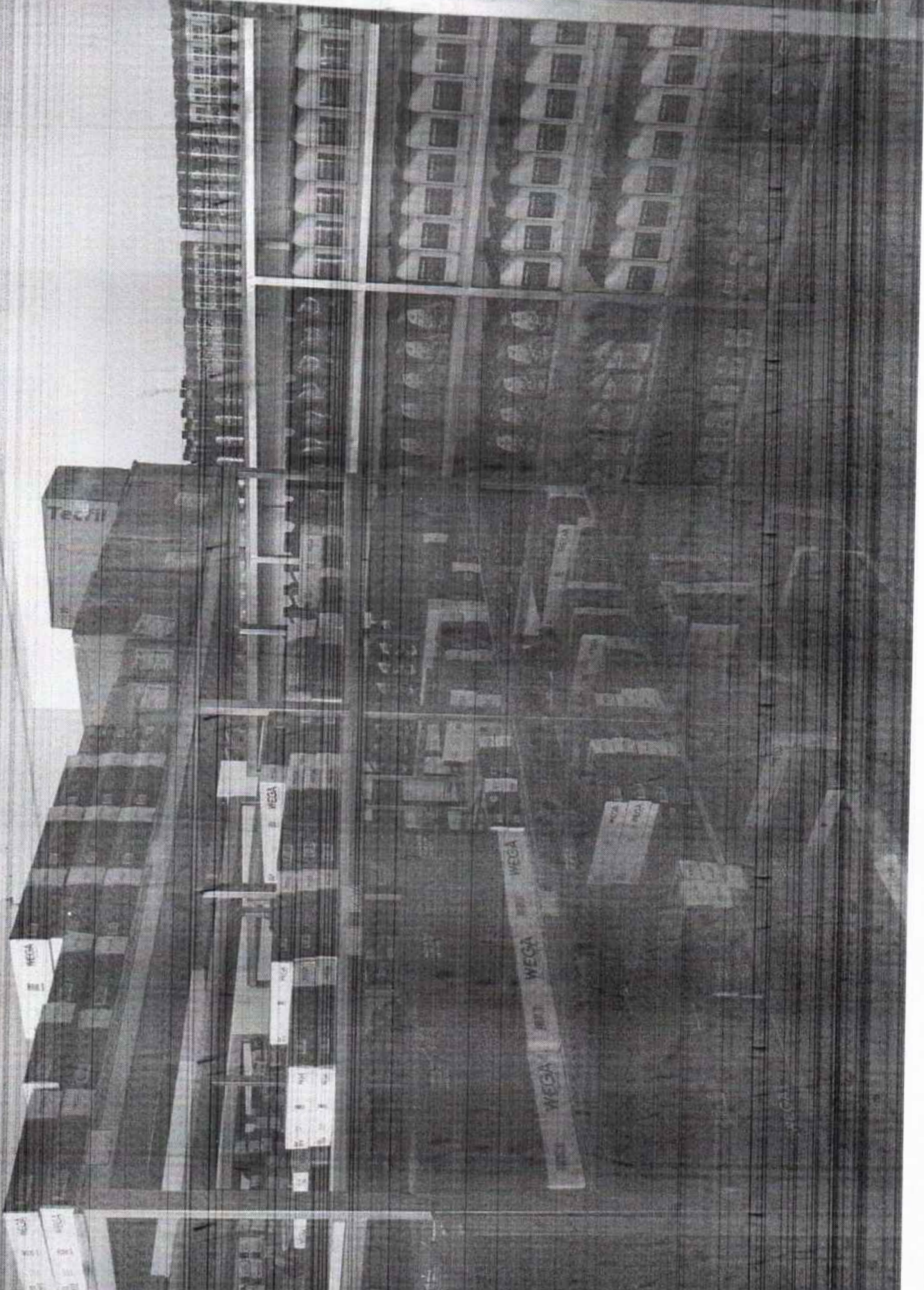


FOLHAS: 220
PROC: 326/202
Ass: 1



FOLHAS: 221
PROC: 36/2003
Ass: 1

ILTR



Tec/II

WECA

WECA

WECA

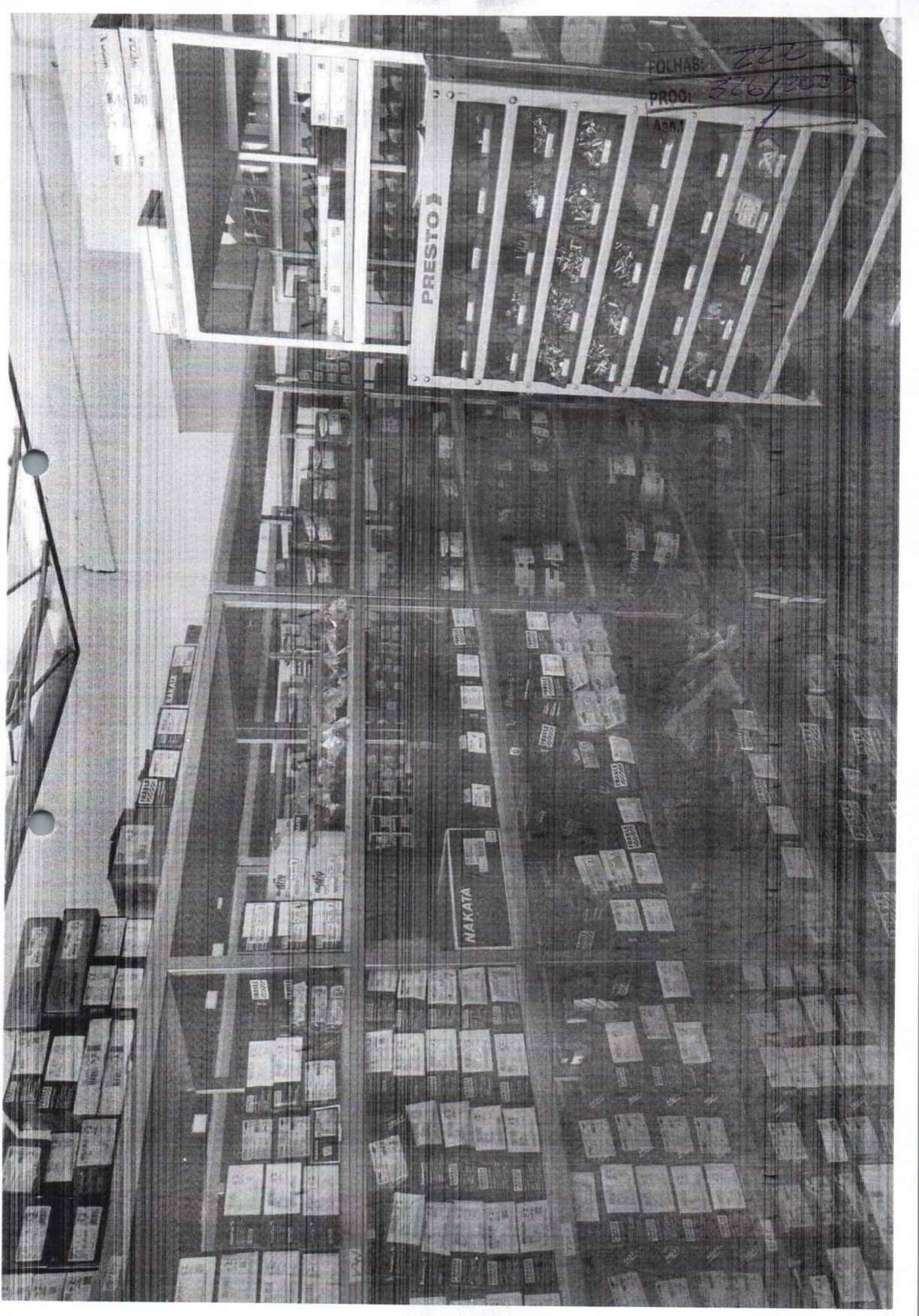
WECA

WECA

WECA

WECA

WECA



PRESTO

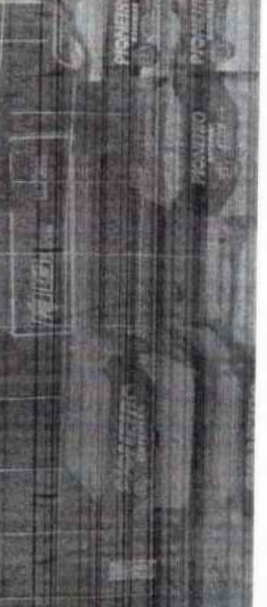
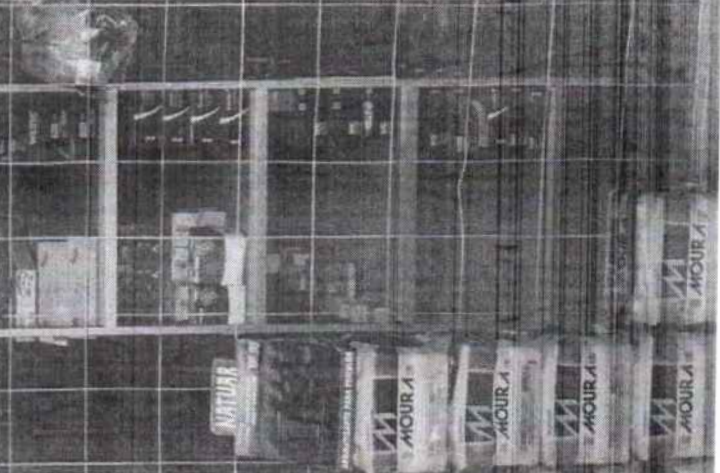
FOLHAS: 222
PROCI: 526/303

NAKATA

NAKATA

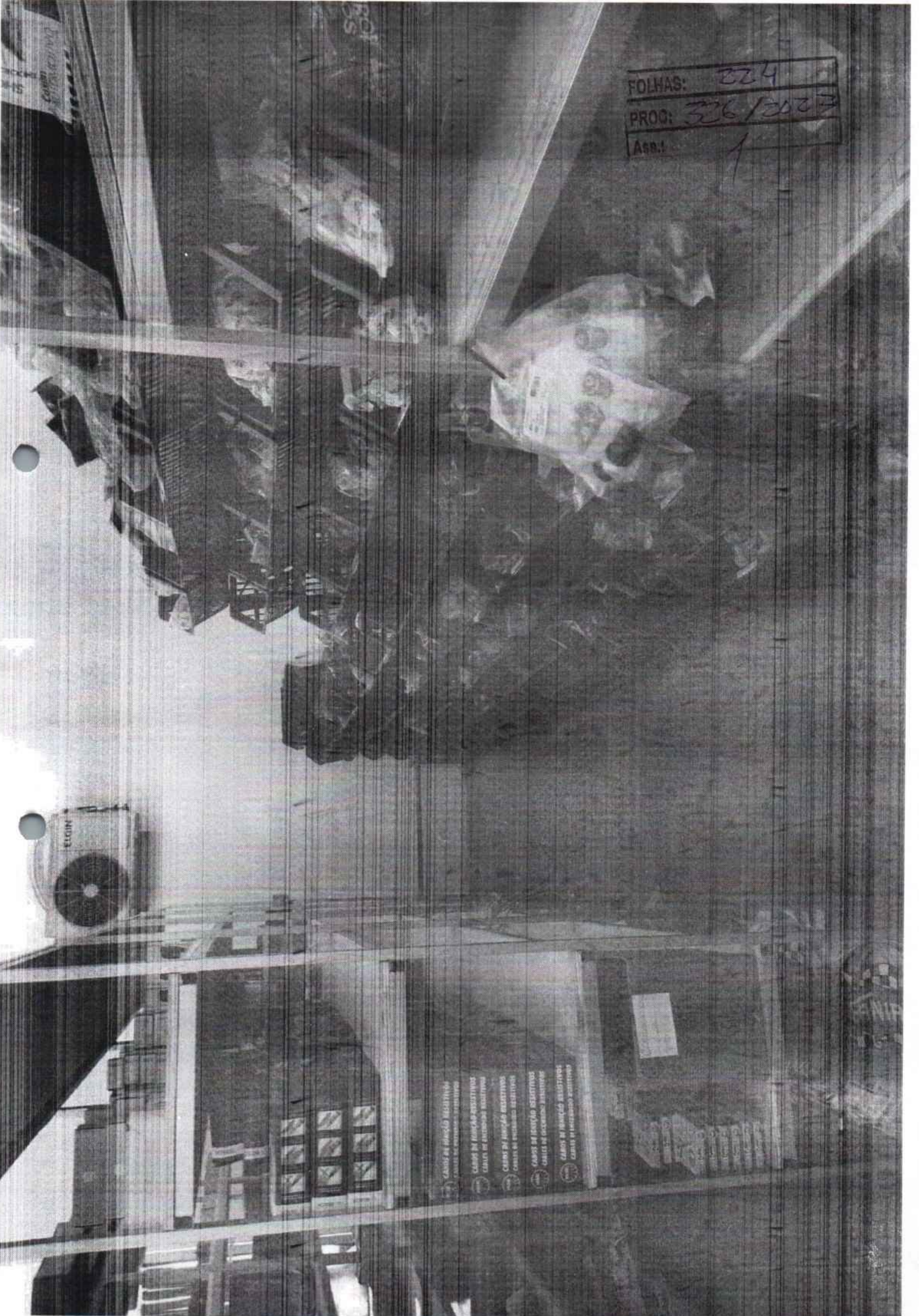
WPC

FOLHAS: 823
PROC: 326/2023
Ass: ✓

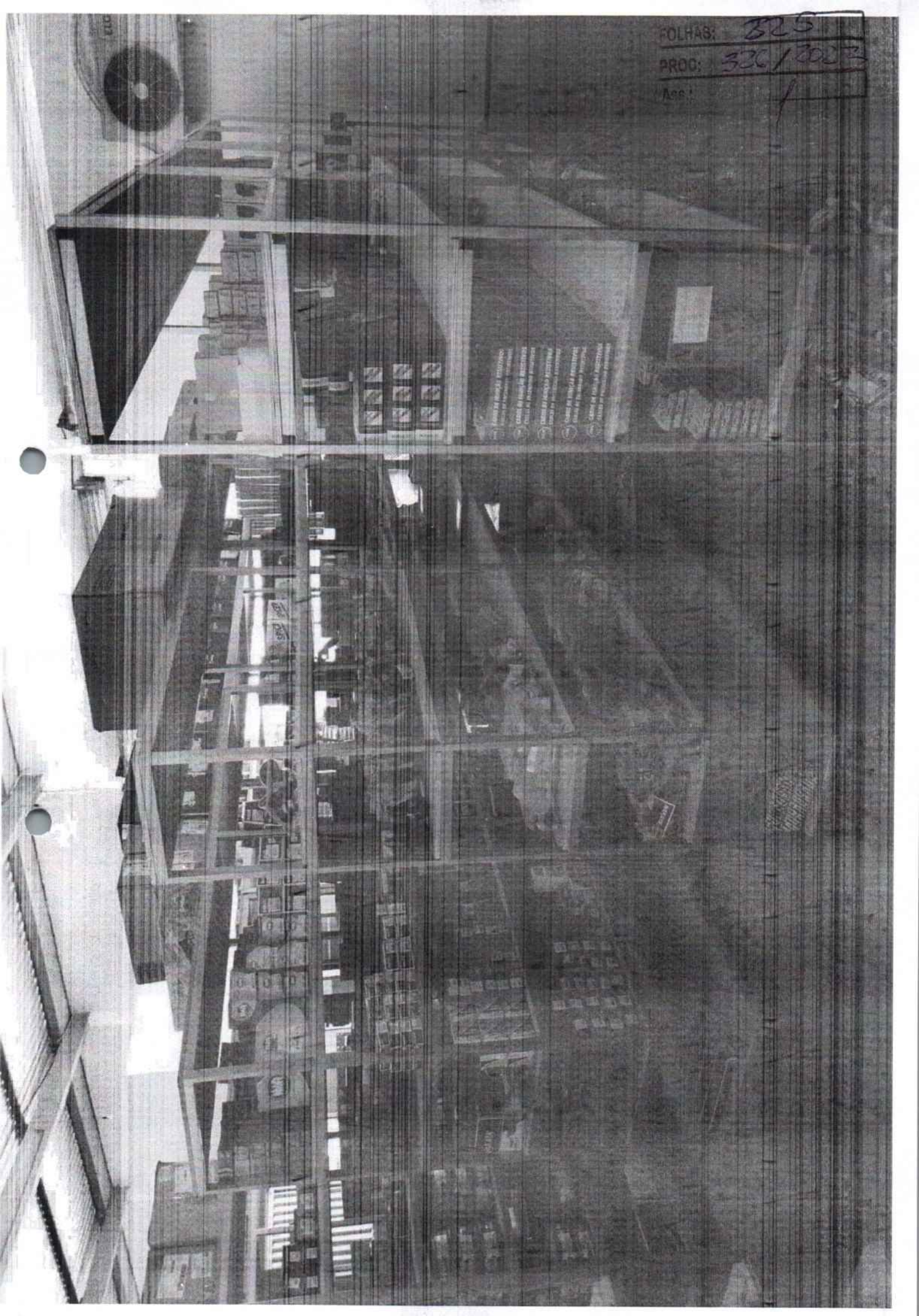


FOLHAS: 224
PROG: 326/3023
Ass: 1

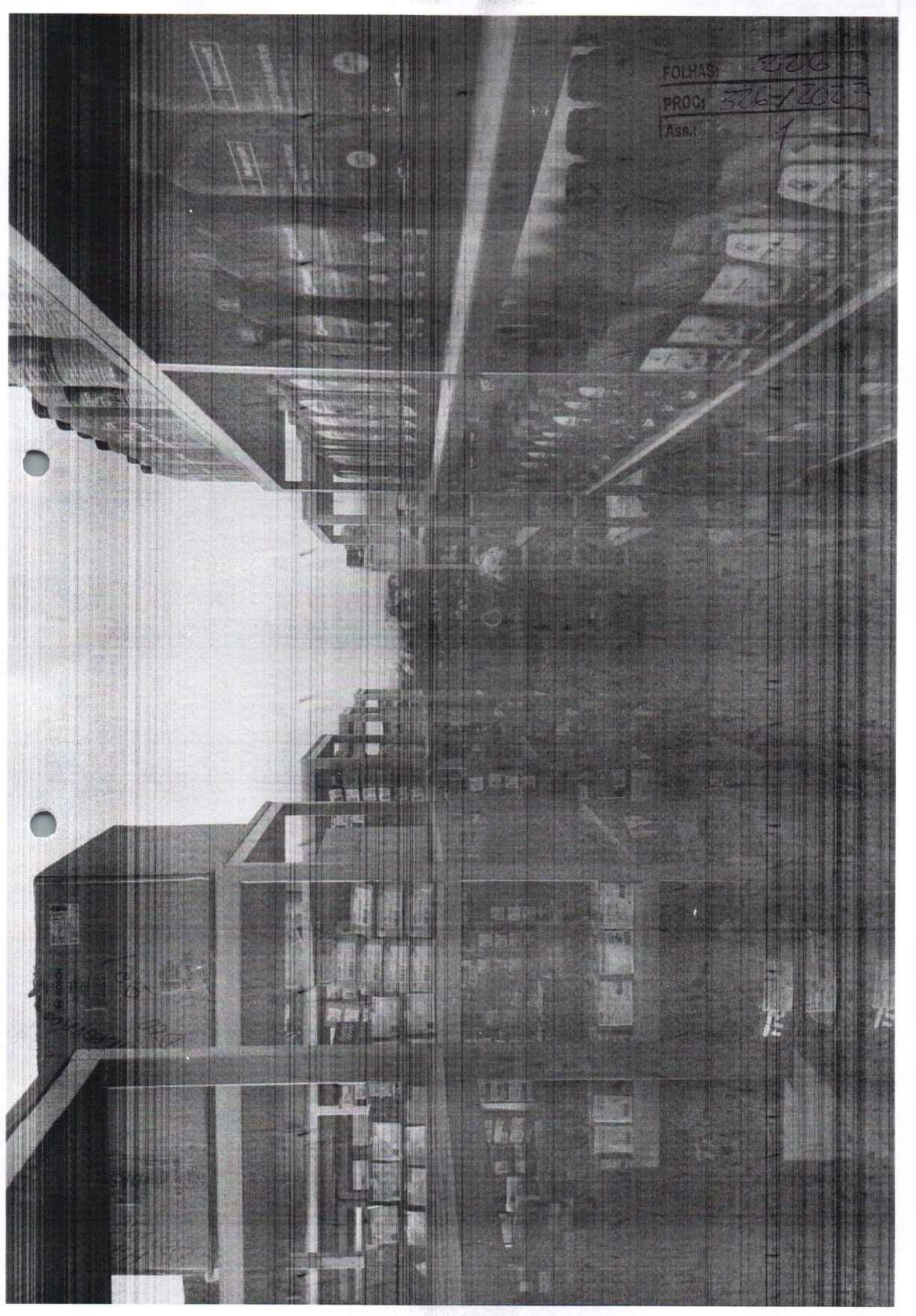
-  **CAROS DE INICIAÇÃO RESISTIVOS**
FALTA DE ESCOLARIDADE E PROLETARIADO
-  **CAROS DE INICIAÇÃO RESISTIVOS**
CARIÓTIPO DE INICIAÇÃO RESISTIVOS
-  **CAROS DE INICIAÇÃO RESISTIVOS**
CARIÓTIPO DE INICIAÇÃO RESISTIVOS
-  **CAROS DE INICIAÇÃO RESISTIVOS**
CARIÓTIPO DE INICIAÇÃO RESISTIVOS
-  **CAROS DE INICIAÇÃO RESISTIVOS**
CARIÓTIPO DE INICIAÇÃO RESISTIVOS




FOLHAS: 825
PROC: 320/3002
Ass: /



FOLHAS: 308
PROC: 306-1003
Ass: 1



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023 – CPL/PMSDM

FOLHAS: 227
 PROC: 326/2023
 Ass.: 

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 326/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

ADEQUADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023 – CPL/PMSDM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 326/2023 – PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação.

A empresa **R B N BASTOS – CENTER CAR**, com endereço na **AV FRANCISCO ALVES ANDRADE BR 135, N° 1000, KM 382, LOJA 02, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **42.255.618/0001-42** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° **000032803494-0 DETRAN/MA** e do CPF N° **269.253.623-15**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 1.812.420,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECANICOS	SERVIÇO	HORA	2785	R\$ 300,00	R\$ 835.500,00
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	SERVIÇO	HORA	1269	R\$ 280,00	R\$ 355.320,00
3	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	SERVIÇO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
5	ALINHAMENTO	SERVIÇO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
6	BALANCEAMENTO	SERVIÇO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00

TOTAL	RS 1.812.420,00
--------------	------------------------

Nome completo do responsável: RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS, números do CPF: 269.253.623-15 e Carteira de Identidade: 000032803494-0 DETRAN/MA, Proprietário da empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco do Brasil, Agência nº 2771-5 e Conta Corrente nº 44.619-0.

Contatos: (98) 98877-8870, centercarsd@outlook.com;

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**RAIMUNDO
BENEDITO NUNES
BASTOS:26925362315**

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO BENEDITO NUNES
BASTOS:26925362315
Dados: 2023.10.20 09:25:07
-03'00'

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS
RG Nº 000032803494-0
Representante Legal

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

FOLHAS: 229
PROC: 328/2023
Ass.: /

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 326/2023

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
LOTE ÚNICO (Ampla Participação)			
Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CNPJ/CPF: 42.255.618/0001-42	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio: 19/10/2023 13:43:53		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS MECÂNICOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS MECÂNICOS	2.785,00	Horas	300,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS ELÉTRICOS	1.269,00	Horas	280,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
3 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	555,00	Horas	280,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
4 - SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	555,00	Horas	280,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
5 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE ALINHAMENTO	555,00	Horas	280,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

FOLHAS: 230
PROC: 326/2023

Descrição Comprador			
6 - SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO			
Descrição do Fornecedor			
	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	555,00	Horas	280,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

São Domingos do Maranhão, 26 de Outubro de 2023.



Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

ATA PREGÃO ELETRÔNICO

FOLHAS: 231
PROC: 326/2023
Ass.: /

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 326/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **09:00** do dia **20/10/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **07/10/2023**

Limite de impugnação: **17/10/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **20/10/2023 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

LOTE ÚNICO (Ampla Participação)

Fornecedor: R. B. N. BASTOS

CNPJ/CPF 42.255.618/0001-42

Data/hora de envio 19/10/2023 13:43:53

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - SERVIÇOS MECÂNICOS

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

SERVIÇOS MECÂNICOS

2.785,00

Horas

300,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

SERVIÇOS ELÉTRICOS

1.269,00

Horas

280,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

3 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

FOLHAS: 232
 PROC: Horas 326/2023 280,00
 Ass.: /

SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA		555,00		
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
4 - SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO		555,00	Horas	280,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
5 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE ALINHAMENTO		555,00	Horas	280,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
6 - SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO		555,00	Horas	280,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42	1.812.420,00	20/10/2023 09:15:28

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	20/10/2023 09:01:09
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	20/10/2023 09:01:13
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	20/10/2023 09:01:37
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	20/10/2023 09:01:37
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos! Senhores nesse momento será realizada a abertura da sessão pública da presente licitação.	20/10/2023 09:02:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	20/10/2023 09:02:26
Pregoeiro(a)	Senhores ofertem seus lances.	20/10/2023 09:03:42
Sistema	O valor de referência do lote 01 foi divulgado - R\$ 1.914.437,63.	20/10/2023 09:15:36
Pregoeiro(a)	Sr. fornecedor solicito que reduza o valor ofertado a titulo de negociação.	20/10/2023 09:16:03
Fornecedor 1	Senhor pregoeiro esse é nosso menor valor como pode observar nosso valor está mais de 100 mil abaixo do valor de referencia	20/10/2023 09:17:15
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/10/2023 09:17:48
Pregoeiro(a)	Sr. fornecedor R. B. N. BASTOS, solicito que seja apresentado a proposta readequada ao valor final no prazo de 2 (duas) horas sob pena de desclassificação pelo não envio.	20/10/2023 09:20:56
Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	20/10/2023 11:19:43

FOLHAS: 233
PROC: 326/2023
Ass.: 20/10/2023 11:20:01

Sistema	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1..	20/10/2023 11:20:01
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 20/10/2023 11:50:09).	20/10/2023 11:20:09

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R. B. N. BASTOS	42.255.618/0001-42	1.812.420,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	26/10/2023 12:16:32	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

São Domingos do Maranhão, 26 de Outubro de 2023.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)


Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio


Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

FORNECEDORES HABILITADOS

FOLHAS: 234
PROC: 326/2023
Ass: /

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 326/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: 20/10/2023 às 09:00

Fornecedor: R. B. N. BASTOS		CPF/CNPJ: 42.255.618/0001-42		
E-mail:		Telefone:		
Lote 1 LOTE ÚNICO (Ampla Participação)				
Descrição Comprador				
1 - SERVIÇOS MECÂNICOS				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS MECÂNICOS	2.785,00	Horas	300,00	835.500,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS ELÉTRICOS	1.269,00	Horas	280,00	355.320,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
3 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	555,00	Horas	280,00	155.400,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
4 - SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	555,00	Horas	280,00	155.400,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
5 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE ALINHAMENTO	555,00	Horas	280,00	155.400,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
6 - SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	555,00	Horas	280,00	155.400,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:	Ass: 1
Total de R. B. N. BASTOS			1.812.420,00

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

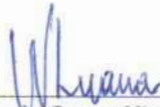
São Domingos do Maranhão, 26 de Outubro de 2023.



Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)



Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio



Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FOLHAS: 236
PROC: 326/2023
Ass: /

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 020/2023**, Processo Administrativo nº **326/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
R. B. N. BASTOS - 42.255.618/0001-42 consultoria_licitacoes@hotmail.com - (11) 98951-0777	1.914.437,63	1.812.420,00	102.017,63 Proveito - 5,3%
Totais	1.914.437,63	1.812.420,00	102.017,63 Proveito - 5,3%

Detalhes

Jorges Fran Costa Ramalho Silva na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: R. B. N. BASTOS - CPF/CNPJ: 42.255.618/0001-42				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 26/10/2023 12:16:32			
LOTE ÚNICO (Ampla Participação)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS MECÂNICOS	2.785,00	Horas	300,00	835.500,00
SERVIÇOS ELÉTRICOS	1.269,00	Horas	280,00	355.320,00
SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	555,00	Horas	280,00	155.400,00
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	555,00	Horas	280,00	155.400,00
SERVIÇO DE ALINHAMENTO	555,00	Horas	280,00	155.400,00
SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	555,00	Horas	280,00	155.400,00

São Domingos do Maranhão, 26 de Outubro de 2023.


Pregoeiro(a): Jorges Fran Costa Ramalho Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS:	237
PROC:	326/2023
Ass:	/

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **020/2023**, Processo Administrativo nº **326/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
R. B. N. BASTOS - 42.255.618/0001-42 consultoria_licitacoes@hotmail.com - (11) 98951-0777	1.914.437,63	1.812.420,00	102.017,63 Proveito - 5,3%
Totais	1.914.437,63	1.812.420,00	102.017,63 Proveito - 5,3%

Detalhes

São Domingos do Maranhão, 26 de Outubro de 2023.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 - CPL/PMSDM

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71** ,, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante

RAIMUNDO BENEDITO NUNES Assinado de forma digital por RAIMUNDO
BASTOS:26925362315 BENEDITO NUNES BASTOS:26925362315
Dados: 2023.10.27 10:29:24 -03'00'



Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

RAIMUNDO BENEDITO NUNES
BASTOS:26925362315

Assinado de forma digital por RAIMUNDO BENEDITO
NUNES BASTOS:26925362315
Dados: 2023.10.27 10:29:38 -03'00'

Página 2 de 5



- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

RAIMUNDO BENEDITO
NUNES BASTOS:26925362315

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
BENEDITO NUNES BASTOS:26925362315
Dados: 2023.10.27 10:29:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo n° 326/2023 - PMSDM

Fls.: 241

Rub.: 1

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de outubro de 2023.

Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Presidente da CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAIMUNDO BENEDITO NUNES Assinado de forma digital por RAIMUNDO
BASTOS:26925362315 BENEDITO NUNES BASTOS:26925362315
Dados: 2023.10.27 10:30:09 -03'00'

RBN BASTOS – CENTER CAR
CNPJ.: 42.255.618/0001-42
Raimundo Benedito Nunes Bastos
Rg: 000032803494-0,
Representante Legal

Srª. Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação.
Autoridade Competente

TESTEMUNHAS:

Nome: 242.614.323-15
RG n°

Nome: 602.782.153-19
RG n°



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 326/2023 - PMSDM

Fls.: 242

Rub.: 1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023
ANEXO ÚNICO DA ARP**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 – CPL/PMSDM | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 47/2023 – CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: RBN BASTOS – CENTER CAR	
CNPJ: 42.255.618/0001-42	Telefone: (98)9.98877-8870
Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade BR 135 KM 382 Loja 02 cidade de São Domingos do Maranhão - MA	E-mail: centercarsd@outlook.com
Representante Legal: Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0. CPF: 269.253.623-15.	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	RS TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECANICOS	HORA	2785	R\$ 300,00	R\$ 835.500,00
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	HORA	1269	R\$ 280,00	R\$ 355.320,00
3	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
5	ALINHAMENTO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
6	BALANCEAMENTO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
	TOTAL				R\$ 1.812.420,00

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de outubro de 2023.


Jorge Eran Costa Ramalho Silva
Presidente da CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS:26925362315
Assinado de forma digital por RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS:26925362315
Dados: 2023.10.27 10:30:26 -03'00'

RBN BASTOS – CENTER CAR
CNPJ: 42.255.618/0001-42
Raimundo Benedito Nunes Bastos
Rg: 000032803494-0.
Representante Legal


Srª. Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação.
Autoridade Competente

OLHAS: 243
ROC: 326/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: fa0508c9e40213e08e4e0e5359660d70

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Objeto: Contratação direta para locação de um imóvel urbano, localizado na avenida Roseana Sarney, s/n, vila Cardoso, na cidade de São Domingos do Azeitão / MA destinado a sediar o depósito central;
- Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- Vigência: 12 (doze) mês;
- Locador/Contratado: IRENE DA CRUZ GRANGEIRO SIQUEIRA, CPF: 396.849.893-34, RG nº070623852019 SSP-MA.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 23 de outubro de 2023.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: fcffa1ffd4f5039fdd9f6336ed43a047

RESULTADO DE ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO

RESULTADO DE ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO

OS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO, AS DEZOITO E TRINTA HORAS REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ALINASAREM E DELIBERAREM SOBRE O PLANO DE GESTÃO ENTREGUE PELOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO. APÓS ANÁLISE DE TODOS OS PLANOS FOI DEFINIDO POR UNANIMIDADE PELO RESULTADO ABAIXO, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA E ESTA ATA FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.

ESCOLA	CANDIDATOS - CARGO/CHAPA	SITUAÇÃO
SÃO FRANCISCO	NÃO HOUVE CANDIDATOS	
PAULO RAMOS	GEANE MENDES LEITE- DIRETOR	PLANO DEFERIDO - APTO
CRECHE LEDA CARDOSO	ILKA TEIXEIRA ARAUJO- DIRETOR	PLANO DEFERIDO - APTO
LUCAS COELHO	CHAPA 1 VANDA MARIA MENDES GUIMARAES- DIRETOR LAYS CARREIRO XAVIER- VICE-DIRETOR	PLANO DEFERIDO - APTO
HELENICE COSTA CAVALHO INTEGRAL	CHAPA 1 JOSEMAR CARDOSO REIS- DIRETOR MARIA DILMA BEZERRA DA CUNHA FERREIRA- VICE-DIRETOR	PLANO DEFERIDO - APTO
MARIA DO CARMO	NÃO HOUVE CANDIDATOS	
	MARIA JOSÉ CARREIRO DE MORAIS- DIRETOR	PLANO DEFERIDO - APTO
CRECHE TEREZINHA	JOELINE GLAUCIA COSTA CUNHA- DIRETOR	INDEFERIDO- DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO EM DESACORDO COM ART 12- INCISOS II DA LEI Nº 101/2023- QUE REGE EDITAL 01/2023- NÃO HOUVE PEDIDO DE RECURSOS PLANO INDEFERIDO - NÃO APTO
TANCREDO NEVES	CHAPA 1 GILTARLA SOUZA CARVALHO- DIRETOR MARLIETE SILVA LACERDA- VICE-DIRETOR	PLANO DEFERIDO - APTO
GONÇALVES DIAS	MARIA DIANA GONÇALVES DE SOUSA- DIRETOR	PLANO INDEFERIDO - NÃO APTO
SÃO JOÃO	VALDIRENE TEIXEIRA GUIMARAES- DIRETOR	PLANO INDEFERIDO - NÃO APTO
	TERESINHA BARROS DA SILVA- DIRETOR	PLANO INDEFERIDO - NÃO APTO PLANO EM DUPLICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 - CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 04/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

FOLHAS: 244

PROC: 326/2023

Ass: 1

DIÁRIO OFICIAL

ATA SUBJUDICIAL Nº 09/2023
QUANTITATIVOS

PARTE 05 - PREÇOS QUANTITATIVOS

Notas de quantificação de cada item registrada na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto da presente instrumento produz

FOLHAS: 245

PROC: 326/2023

DIÁRIO OFICIAL
dos Municípios

2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e assinado eletronicamente, sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de outubro de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL ÓRGÃO GERENCIADOR	RBN BASTOS - CENTER CAR CNPJ: 42.255.618/0001-42 Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0 Representante Legal
Srta. Tarcia Karlene Silva Costa Secretaria Municipal de Educação, Autoridade Competente	
TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023 ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 - CPL/PMSDM | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 47/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: RBN BASTOS - CENTER CAR	
CNPJ: 42.255.618/0001-42	Telefone: (98)9.98877-8870
Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade BR 135 KM 382 Loja 02 cidade de São Domingos do Maranhão - MA	E-mail: centercarsd@outlook.com
Representante Legal: Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0, CPF: 269.253.623-15.	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	IND	QUANT	UNIT	RS TOTAL
1	SERVIÇOS DE MECANICOS	HORA	2785	R\$ 300,00	R\$ 835.500,00
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	HORA	1269	R\$ 280,00	R\$ 355.320,00
3	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
4	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
5	ALINHAMENTO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
6	BALANCEAMENTO	HORA	555	R\$ 280,00	R\$ 155.400,00
TOTAL					R\$ 1.822.420,00

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de outubro de 2023.

Presidente da CPL	Rg: 42.255.618/0001-42
ÓRGÃO GERENCIADOR	Raimundo Benedito Nunes Bastos Rg: 000032803494-0 Representante Legal
Srta. Tarcia Karlene Silva Costa Secretaria Municipal de Educação, Autoridade Competente	

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 4d535a4dabe4d07cc49c8b5655af278a

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - FOMENTO CULTURAL FEIRA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ART.8º LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da LC nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG, resolve:

a) Processo nº	345/2023
b) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - EDITAL DE FOMENTO - FEIRA CULTURAL
c) Objeto	O presente Edital destina-se a realizar atividade cultural com a contratação de pessoa jurídica para executar Feira Cultural.

Credenciado(os) declarado(s) vencedor(es) após realização do certame licitatório:

WILLIAN JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JÚNIOR, Inscrito no CPN nº. 40.790.929/0001-86.

Valor Total Adjudicado conforme Edital é de R\$ 89.590,36 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de outubro de 2023.

KLÉBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 93dac26ea77c708047f22f8f29397e3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DECRETO Nº 090/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO nº 090/2023, de 25 de outubro de 2023.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de São João do Paraíso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João Paraíso - MA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, RESOLVE: Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 30 de Outubro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 246
ROC: 326/2023
Ass.: /


EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação., Valor de R\$ 905.360,00 (novecentos e cinco mil trezentos e sessenta reais), CONTRATADA: RBN BASTOS – CENTER CAR, inscrita no CNPJ n.º 42.255.618/0001-42,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 20/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA) 27 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:


Sr Tarcia Karlene da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação.